



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

Nº 6548



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 755 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 756 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRACIELA RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos - DA1-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	52
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	53
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	54
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	71
AGETO	72
DETRAN	73
FOMENTO	75
IGEPREV	76
JUCETINS	84
MINERATINS	84
RURALTINS	85
UNITINS	86
TRIBUNAL DE CONTAS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 757 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 759.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 39 - DSG, de 9 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa DAIANA MATHIAS para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOP - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ATO Nº 760.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, matrícula 1148710-2, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, relativas a 2023/2024, no período de 1º a 30 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 761 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DAIANA MATHIAS, matrícula 11220503-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOP - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 762 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1, FCA-2;
2. MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, matrícula 1047825-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 763.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 435 - NM, de 22 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.516 do Diário Oficial do Estado, em que nomeia ALAN MATOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALAN MATOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 765 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2024:

1. FLEURI PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas - DAI-1;
2. KELSENE RAMOS ALENCAR, Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados - DAI-1;
3. ROMES FERREIRA COSTA JÚNIOR, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 766 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES MOLLO, matrícula 1078259-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 560 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 561 - DISP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora GRACIELARIBEIRO PEREIRA, matrícula 1271261-1, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 562 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 563 - DISP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1, FCA-6;
2. MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, matrícula 1047825-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 564 - TSE, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 481 - RVG, de 3 de abril de 2024, publicada na edição 6.542 do Diário Oficial do Estado, que revoga a cessão da Extensionista Rural LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1, cedida ao Município de Couto Magalhães.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 565 - TSE, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 422 - CSS, de 21 de março de 2024, publicada na edição 6.535 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Extensionista Rural LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1, é cedida ao Município de Couto Magalhães.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 566 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 567 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLEURI PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 568 - DISP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora KELSENE RAMOS ALENCAR, matrícula 852809-1, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 23 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 530 - DSG, de 5 de março de 2024, publicado na edição 6.526 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora ELENÍ MARINHO CAMPOS, para a seguinte expressão numérica: 11173882-8.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 098/2024/DGP, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Gradação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ALDO DORO LOMPA	1º SGT QPBM	77176/1	03/09/2023 a 02/09/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
ALEXANDRE VELASCO GOMES	CB QPBM	11214317/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA	CB QPBM	1273310/2	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
BENER MONTEIRO DE SOUSA	SD QPBM	11763370/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
BRUNO SANTOS MORAIS	1º SGT QPBM	74941/1	03/09/2023 a 02/09/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA	SD QPBM	11765909/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
DIEGO FERREIRA DE SOUSA	CB QPBM	11214511/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA	CB QPBM	11214538/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
EDUARDO BRITO COSTA	SD QPBM	11765631/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES	MAJ QOBME	1010921/1	02/03/2023 a 01/03/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
GILDASIO GOMES DA SILVA	1º SGT QPBM	921273/1	03/09/2023 a 02/09/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
HERSON GOMES RIBEIRO	CB QPBM	11239328/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
IAGO ARAÚJO DAS NEVES	CB QPBM	11214562/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
JOSÉ HENRIQUE PESSÔA NETO	SD QPBM	1283987/3	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
JUNIOR ALVES DE ANDRADE	CB QPBM	11214058/1	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
LEANDRO FERREIRA LEITE	1º SGT QPBM	45990/3	03/01/2023 a 02/01/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	SD QPBM	11762764/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	SD QPBM	11765933/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
LUCAS VINICIUS DE ARAÚJO SILVA	SD QPBM	11762756/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
LUIZ VINICIUS MARTINS BARBOSA	SD QPBM	11768266/1	04/03/2023 a 02/03/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS	2º SGT QPBM	1044184/1	02/03/2023 a 01/03/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
MAURÍCIO RIBEIRO MIRANDA	SD QPBM	11762047/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS	SD QPBM	11766514/1	11/02/2023 a 10/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO	SD QPBM	11762187/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
RANGEL NEPOMUCENO LIMA	CB QPBM	11557818/1	14/12/2022 a 13/12/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	SD QPBM	11762152/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
VANDER DE MELO PRAXEDES	ST QPBM	46349/1	20/04/2022 a 19/04/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	SD QPBM	11766859/1	15/02/2023 a 14/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
WENDERSON XAVIER LOPES	2º TEN QOBMA	1017047/1	01/02/2023 a 31/01/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
WEVERTON MACIEL TAVARES	SD QPBM	11765020/1	02/02/2023 a 01/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
YAN SOUSA FERNANDES	SD QPBM	11766808/1	23/02/2023 a 22/02/2024	06/05/2024 a 04/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 20/2024 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de conjunto de medalhas, com a finalidade de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: METAL COURO INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 01.186.098/0001-86, R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais) conforme Processo SGD nº 2024/09030/000193.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000193

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATADO: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.186.098/0001-86.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de medalhas, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

VALOR: R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (05/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Hamilton Alves Pereira Júnior, representante da empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 46/2024/GABSEC, DE 03/04/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a Decisão 48/2023/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/004254, proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000161.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora aposentada TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO DOS SANTOS, número funcional 315490-1, CPF nº 249.xxx.xxx-68, vinculada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, considerando que o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, ocupado pela servidora no Estado do Maranhão é privativo da saúde, não incidindo a servidora em acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 2º Arquivem-se aos autos do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 51/2024/GABSEC, DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor VALTERLY SILVA PASSOS, nº funcional 978799-2, previstas para o período de 29/04/2024 a 03/05/2024 - 5 dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 385/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IVANILDA SARAIVA DE MENESES, Número Funcional 902618/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.801-63, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 387/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.242, de 12/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.256, de 14/11/2014, que já havia retificado a progressão da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ILZA MOURA BARBOSA, Número Funcional 854077/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-20, a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 389/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA, Número Funcional 1068431/4, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.891-20, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA, Número Funcional 1068431/4, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.891-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-B	I-C	01/10/2019	01/11/2019
VERTICAL	I-C	II-C	01/10/2021	01/11/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 507/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada TEREZINHA ABREU MORAIS ALVES, Número Funcional 204885/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-91, a Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 534/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

Os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 2.235 - NM, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6453, de 21 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES	CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU

Nº 2.349 - NM, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6463, de 05 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DAYANE CHEILA BAIHAIN	DAYANE CHEILA BAIHAIN FEITOSA

Nº 61 - NM, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6487, de 10 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LÍVIA BARRETO AMORIM	LÍVIA BARRETO AMORIM CARDOSO

Nº 205 - NM, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6495, de 22 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO	ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI

Nº 223 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6499, de 26 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FRACIENE SOUSA BRITO	FRACIENE SOUSA BRITO PEREIRA

Nº 255 - NM, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6501, de 30 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SARAH LORENA FRUGERI DE DEUS	SARAH LORENA INÁCIA FRUGERI DE DEUS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 545/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2024/ASJUR/SECAD, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 543/2024/GASEC, de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, os quais se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
01	Ana Paula Macedo Gomes Sousa	439027074	Professor Da Educação Básica - Orientador Educacional	Gurupi - São Salvador Do Tocantins	3º	Não Possui	2024/23009/031841
02	Flavia Cristina Queiroz Da Silva	439055881	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Letras Português/ Redação	Palmas - Palmas	103º	Não Possui	2024/23009/031807
03	Iolanda Ozena Dos Santos	439018259	Professor Da Educação Básica - Orientador Educacional - Gurupi	Gurupi - São Salvador Do Tocantins	4º	Não Possui	2024/23009/031767
04	Maycon Kener Almeida Silva	439035949	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física	Palmas - Mateiros	2º	Não Possui	2024/23009/031106
05	Piera Brenda Coelho Amora	439028349	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Geografia	Palmas - Palmas	21º	Não Possui	2024/23009/032671
06	Ricardo Dias Freire Tavares	439050717	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física	Palmas - Palmas	12º	Não Possui	2024/23009/028995
07	Simone Correa De Sousa	439056611	Professor Da Educação Básica - Coordenador Pedagógico	Palmas - Palmas	19º	Não Possui	2024/23009/031780
08	Vânio De Queiroz Santos	439032072	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Geografia	Dianópolis - Dianópolis	6º	Não Possui	2024/23009/032097
09	William Campos Marinho Acioy	439012425	Professor Da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física	Dianópolis - Dianópolis	2º	Não Possui	2024/23009/033356

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria dos Esportes e Juventude,

HUDSON RICARDO GALVÃO LEOBAS, Motorista, número funcional 801115/1, CPF nº XXX.XXX.991-68, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 551/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014001-11.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, Número Funcional 11589302/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.364-50, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 552/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016207-95.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Número Funcional 1090895/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015144-35.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DALBERTO SILVA JUNIOR, Número Funcional 583562/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.751-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	17/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 554/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016029-49.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1026526/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.323-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 555/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015928-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LAURENT DE FARIA RODRIGUES, Número Funcional 11590475/1, Escrivão(a) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.021-73, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 556/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015151-27.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/11/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
373	432675	1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	01/05/2019	01/06/2019	VERTICAL	3A	CE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA, Número Funcional 432675/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.333-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	18/04/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	H	18/04/2018	01/05/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 557/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016429-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública RENATA SUELLEN DOS SANTOS, Número Funcional 11590033/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.834-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 558/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015929-94.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Número Funcional 1277510/6, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.101-02, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 559/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016002-66.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 2326/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
48	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-I	02-II-J

- Portaria nº 455/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
08	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-I	02-II-J

- Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
77	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	24/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-II-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 978829/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2023	01/02/2023
VERTICAL	PADRÃO III	24/10/2022	01/11/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 560/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015676-09.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DEUMARY COELHO FURTADO, Número Funcional 663170/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	13/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 561/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015669-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA, Número Funcional 1044265/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	06/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 562/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014088-64.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GUILHERME COUTINHO TORRES, Número Funcional 11589256/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.516-27, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 563/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016829-77.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública JESSICA CARVALHO VIRGINIO, Número Funcional 1282964/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 564/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016341-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Número Funcional 985706/3, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.011-91, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 565/2024/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Rodrigo Alexandre Gomes, número funcional 824061-2, cargo Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos em substituição a titular Paula Antônia Denes, número funcional 11458682-2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 01/04/2024 a 12/04/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1408/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001198
INTERESSADA: LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA LUCAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1275470/1
CPF: XXX.XXX.601-47
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Leiliane Machado de Oliveira Lucas, por meio do Despacho nº 2.437, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.05.2024 a 30.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1409/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001460
INTERESSADA: KELLY FHABRINY CERQUEIRA DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223402/1
CPF: XXX.XXX.491-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kelly Fhabriny Cerqueira Dias, por meio do Despacho nº 1.860, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.806, de 11 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.01.2024 a 07.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1410/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/002584
INTERESSADA: JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA POSTAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 700049/2
CPF: XXX.XXX.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Josileide Gonçalves da Silva Postal, por meio do Despacho nº 1.268, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.02.2024 a 02.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1411/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/11010/000031
INTERESSADA: JÉSSICA IANE DA SILVA FREITAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1133799/2
CPF: XXX.XXX.411-52
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jéssica lane da Silva Freitas, por meio do Despacho nº 1.856, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.806, de 11 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 24.02.2024 a 23.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1412/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001305
INTERESSADA: JAMILA ABREU PITA COÊLHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1162802/1
CPF: XXX.XXX.341-19
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jamila Abreu Pita Coêlho, por meio do Despacho nº 2.564, de 30 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 07.03.2024 a 06.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1413/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000030
INTERESSADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 779420/1
CPF: XXX.XXX.601- 82
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Gustavo de Oliveira Lopes, por meio do Despacho nº 2.219, de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.831, de 20 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.03.2024 a 19.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1415/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001910
INTERESSADO: EMERSON HERCULES LEÃO ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1210602/1
CPF: XXX.XXX.161-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Beneficente Irmão Dulce
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Emerson Hercules Leão Alves, por meio do Despacho nº 1.587, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.02.2024 a 15.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1420/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001621
INTERESSADA: GISELE CAMBUI TURIBIO COELHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 33963/4
CPF: XXX.XXX.001-95
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Ponte Alta do Tocantins
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gisele Cambui Turibio Coelho, por meio do Despacho nº 46, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 09.02.2024 a 08.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1422/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001419
INTERESSADO: FRANCISCO MARCIO SEABRA GUIMARÃES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 941429/1
CPF: XXX.XXX.391-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Francisco Marcio Seabra Guimarães, por meio do Despacho nº 1.168, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.02.2024 a 15.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1424/2024/GASEC

INTERESSADA: ÉRICA VANESSA COSTA AVES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/028111

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada ÉRICA VANESSA COSTA AVES, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - História -Porto Nacional - Porto Nacional, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 337 - NM, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.509, de 09 de fevereiro de 2024.

Fica o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1425/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 337 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - PRAIA NORTE
INTERESSADO: JOVINO JOSÉ DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - ALMAS
INTERESSADO: ADEMAEL ALTINO CARVALHO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ
INTERESSADO: JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO
INTERESSADA: MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO LIMA

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1426/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 337 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO
SGD Nº 2024/23009/025912

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/RÉDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/020092

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS
INTERESSADA: JOANA MARINHO DE SOUSA
SGD Nº 2024/23009/023187

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1427/2024/GASEC

INTERESSADA: ADRIANA DE LOURDES SAMPAIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - Gurupi - Gurupi, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da interessada ADRIANA DE LOURDES SAMPAIO DE OLIVEIRA, nomeada por meio do Ato nº 225-NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024:

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1428/2024/GASEC

INTERESSADA: JULLYANA CRISTHINA ALMEIDA DE FREITAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Sociologia - Araguaína - Araguaína, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da interessada JULLYANA CRISTHINA ALMEIDA DE FREITAS, nomeada por meio do Ato nº 225-NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024:

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1429/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 336 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS INTERESSADO: ROGÉRIO LUIZ DE ALCÂNTARA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA INTERESSADA: BÁRBARA DE FREITAS FARAH MATOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI INTERESSADO: LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1430/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 336 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA INTERESSADO: CARLOS DANIEL SOUSA DILLMANN
SGD: 2024/23009/016108
INTERESSADA: KARIELLEN BARREIRA FRAGOSO
SGD: 2024/23009/017471

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Daniela Ribeiro Alencar Lemos	XXX.XXX.X81-91	1256483/1	Enfermeiro	22.02.2024
Jonimar Marques Policarpo	XXX.XXX.X08-06	362739/1	Operador de Microcomputador	29.02.2024

Palmas - TO, 08 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11831626/1	ANGELICA NUNES DE AGUIAR	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 15/03/2024
02	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2024 a 12/05/2024
03	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2024 a 03/04/2024

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11168935/6	MARTINS RAMOS DA SILVA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2024 a 06/04/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11618418/2	ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA	Assessor Comissionado IV	Licença Maternidade - INSS	23/03/2024 a 18/09/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11832894/1	DAYANNE ALVES GOUVEIA FERREIRA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	12/03/2024 a 09/08/2024
02	11766140/3	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2024 a 16/03/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	850618/3	ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2024 a 02/04/2024
02	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspeção de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 01/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	708000/4	CLAUDIA PEIXOTO CABRAL	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2024 a 30/03/2024
02	47226/1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2024 a 25/04/2024
03	11861169/2	KAIJO GABRIEL ALMEIDA LACERDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 15/03/2024
04	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2024 a 04/04/2024
05	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2024 a 15/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1147048/4	JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 16/03/2024
02	11161841/1	ROSANE PEREIRA MEDEIROS	Técnico em Informática	Licença Maternidade	11/03/2024 a 06/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11649500/5	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2024 a 30/03/2024
02	11918993/1	ADSON HENRIQUE VIANA JERONIMO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2024 a 23/03/2024
03	1009923/3	ALBA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 29/03/2024

30	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2024 a 25/03/2024
31	1166247/1	IVA MARIA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	11/03/2024 a 06/09/2024
32	51620/5	JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 21/03/2024
33	11758406/3	JOAO PEDRO BEZERRA DE FREITAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 16/03/2024
34	954709/4	JOSILDA LOPES DE ALEXANDRE COSTA	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 22/02/2024
35	11906700/1	JULYAN Y MORAES MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 20/01/2024
36	11647612/3	KASSANDRA OLIVEIRA BARROS	Médico	Licença Maternidade - INSS	16/02/2024 a 13/08/2024
37	1131028/1	LEIDEICLEIA ROCHA SILVA GASPAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2024 a 30/03/2024
38	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 10/05/2024
39	819004/1	LUCIENE DA SILVA ANDRADE E SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2024 a 28/03/2024
40	427333/1	LUZIANE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 16/04/2024
41	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 06/04/2024
42	11536543/5	MARIA COLETA DAMASCENA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2024 a 04/04/2024
43	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024
44	11548916/6	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2024 a 10/03/2024
45	495843/1	MARIA LUIZA GOMES VALENCIA PORTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2024 a 19/03/2024
46	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2024 a 04/04/2024
47	641082/2	NEYL NUBIA SARDINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2024 a 01/06/2024
48	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 02/04/2024
49	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 05/03/2024
50	682758/10	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 21/01/2024
51	682758/11	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 21/01/2024
52	535907/1	ROSALBA VALADARES NOLETO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 25/04/2024
53	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 14/04/2024
54	1151932/1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2024 a 24/03/2024
55	1160982/1	SINTIA DE CARVALHO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 12/03/2024
56	705187/11	TELLES GABRIEL LEITE DE ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2024 a 19/03/2024
57	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 28/03/2024
58	11691964/4	VALTIANA GONCALVES XAVIER	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 27/03/2024
59	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 20/03/2024
60	353866/1	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 26/03/2024
61	11850388/1	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2024 a 14/03/2024
62	11239964/4	WELLINGTON ODERDENGE	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/03/2024 a 19/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11600888/1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 08/04/2024
02	949386/1	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 10/05/2024
03	11706686/4	JESSYANE PEREIRA BARROS E SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 12/03/2024
04	11579234/1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 28/03/2024
05	11868678/1	MARIA INACIA MACIEL CUNHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/02/2024 a 23/08/2024
06	11579137/1	MAURO JANUARIO VIEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 01/03/2024
07	1270494/3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 10/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11675390/2	KIMBERLY REGINA OLIVEIRA ROCHA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	14/03/2024 a 09/09/2024
02	881044/1	MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 12/04/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	876899/3	LOURDES ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 29/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11799455/2	EMANUELA MACEDO ARANTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 12/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2024 a 13/03/2024
02	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 029/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 07/2024, 08/2024 e 09/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Roberto Frank Mendes Abreu Matrícula: 11714948 CPF: xxx.xxx.311-87	Leonardo Costa e Silva Matrícula: 11656069-1 CPF: xxx.xxx.241-35	Contrato nº 07/2024 08/2024 09/2024	2024.33000.0031	Contratação de Serviços de Locação, Com Montagem, Manutenção E Desmontagem de Estruturas Para Eventos

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	873930/1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2024 a 14/04/2024
02	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2024 a 20/04/2024
03	910688/1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 26/03/2024
04	11838256/1	ELIANE SOUSA MESQUITA COELHO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	13/02/2024 a 10/08/2024
05	192329/4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 08/08/2024
06	920086/2	LUCIVALDO GERMANO MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2024 a 20/04/2024
07	878460/2	RAIMUNDO BENTO RODRIGUES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2024 a 02/05/2024
08	1090313/3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2024 a 19/04/2024
09	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2024 a 24/04/2024
10	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2024 a 17/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Tecnologia Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Processo nº: 2024/33000/00031

Contrato nº: 007/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DFP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 181.514,75 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco reais)

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 2010, elemento de despesa 339039 e Fonte 500

Data de assinatura: 09 de abril de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DFP COMERCIAL LTDA - DIANDRA FERREIRA PIRES, Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº: 2024.33000.0031

Contrato nº: 08/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.457.523/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 342.996,50 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 09 de abril de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Leticia de Sousa Cardoso, Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº: 2024/33000/0031

CONTRATO Nº: 09/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: V3BR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.597.053/0001-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 52.741,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 09 de abril de 2024

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DANIEL CORREA VELOSO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 217, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 172/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024 e 13/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000117;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
09/2024 10/2024 11/2024 12/2024 13/2024	2024/17010/000117	Os presentes contratos têm por objeto Aquisição de material gráfico (adesivo, cartilha, folder e outros).	Secretaria de Cidadania e Justiça e suas unidades vinculada	Elenice Correia da Silva Mat. 904081	Eva Maria da Silva Amorim Mat. 11613068-5	Silvia Pereira Carlos Mat. 11202092-9

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 218, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 154/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 08/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor YURI SOARES VIANA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1270460-2, do Centro de Internação provisória de Palmas - CEIP MASCULINO, para Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas - USL MASCULINO, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 157/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 13/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1138073-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 220, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o processo SEI/MJSP nº 08016.019291/2023-47, que trata da aquisição de itens de circuito fechado de televisão para atender à execução descentralizada do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, envolvendo a doação de kits de CFTV para as unidades federativas, conduzido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelo recebimento dos kits de CFTV doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, com a finalidade de equipar o sistema penitenciário, devendo conferir os itens entregues e confeccionar o termo de recebimento provisório:

Nome	Setor	Matrícula
Deusiran Brito Reis	Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas	11578440-1
Manoel do Carmo Ferreira de Souza	Setor de Patrimônio	1207717-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00326

CONTRATO: 22/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Valadares Comercial Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.891,58 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

FIRMADO EM: 14/03/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Ednalva Fidelis de Brito Valadares, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00326

CONTRATO: 24/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.961,12 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

FIRMADO EM: 14/03/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Gilvani Eichelberger dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 26/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Rednov Ferramentas Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.631,91 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lenilson Luis da Silva dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO: 2023/17010/0112
CONTRATO: 34/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: JMALTA10 Participações Ltda.
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento para Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
FIRMADO EM: 02/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato finalizando com a emissão dos certificados de conclusão dos cursos, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a critério da Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2329.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Juliano Gomes Malta Soares, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/17010/0058
CONTRATO: 11/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A
OBJETO: O Termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2023 nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FINALIDADE: O termo de contrato trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.
FIRMADO EM: 05/04/2024
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 11/2023, prorrogando-se a vigência a partir de 05 de abril de 2024 e findando-se em 05 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante, Alankardek Ferreira Moreira pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N.A: 24.01.0030.003.00324-3**

CONSUMIDOR: JOSE JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

FORNECEDOR: ESTACAO FERIAS (CNPJ: 13.312.829/0001-71)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESTACAO FERIAS VIAGENS E TURISMO LTDA - 13.312.829/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.003.00324-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N.A: 24.03.0030.006.00029-301**

CONSUMIDOR: Hede Adames Silva Lopes

FORNECEDOR: AUTOLINE MULTIMARCAS LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada AUTOLINE MULTIMARCAS LTDA, (CNPJ: 36.278.608/0001-20), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Hede Adames Silva Lopes, foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.006.00029-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 09 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 23/2024/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, em de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora AURIELLY QUEIROZ PAINKOW, matrícula 962184-3, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2024, 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Portaria nº 146/2023/GABSEC/SECULT, de 22 de novembro de 2023, relativa a nomeação de fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Estadual da Cultura do Tocantins e o Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que prevê aplicação de 5% (cinco por cento) de recurso para operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo com o objetivo de garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente Estadual, conforme cláusulas e condições constantes no presente instrumento.

Considerando a publicação do EDITAL Nº 12/2023/GABSEC/SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de melhor proposta, que selecionou a organização da sociedade civil Instituto Trocando Ideia de Tecnologia CNPJ: 08.658.992/0001-50, presidida por Fabiana Menini Trindade que culminou na celebração do Termo de Colaboração nº 20/2023/SECULT, em conformidade com o item 13.2 daquele edital.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir fiscais do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Estadual da Cultura do Tocantins e o Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social.

Art. 2º Substituir a servidora Beliza Martins Pinheiro Câmara, fiscal titular, nomeada na Portaria nº 146/2023/GABSEC/SECULT, de 22 de novembro de 2023, pelo servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sebastião Pereira Neto	672637 - 5	Titular
Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Suplente

Art. 3º Compete aos fiscais:

I. fiscalizar a execução do contrato;

II. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. anotar, em registro próprio, as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, realizando os encaminhamentos necessários para a regularização de faltas ou defeitos observados;

IV. emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, subsidiando-o com as informações técnicas e operacionais necessárias à tomada de decisão;

VI. elaborar relatório final detalhando todas as etapas concluídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação surtindo efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para ministrar Seminário On-line "Governança e Prestação de Contas de Programas Educacionais", destinados aos servidores desta pasta, das Associações de Apoio às Escolas e Superintendências Regionais de Educação, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/000893;

Considerando o Parecer Jurídico nº 065/2024/DPA, às fls. 416/431 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para ministrar Seminário On-line "Governança e Prestação de Contas de Programas Educacionais", destinados aos servidores desta pasta, das Associações de Apoio às Escolas e Superintendências Regionais de Educação, com fundamento inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer Técnico nº 059/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE às fls. 435/441, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer SPA nº 162/2024, às fls. 498/510 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021, para contratação de empresa para ministrar Seminário On-line "Governança e Prestação de Contas de Programas Educacionais", destinados aos servidores desta pasta, das Associações de Apoio às Escolas e Superintendências Regionais de Educação, bem como os encaminhamentos pedagógicos pertinente esta, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Instituto NTC do Brasil Ltda	10.614.200/0001-98	R\$ 894.912,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/007652;
Nota de Empenho: 2024NE25783;
Fiscal: Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão - Matrícula: 1143778-4;
Substituto de Fiscal: Haroldo Bucar da Costa - Matrícula: 795590-5;
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.963.479/0001-46;
Objeto: Contratação de inscrições para a semana nacional de administração orçamentária e financeira.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 466, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de Contratação de 17 (dezessete) inscrições para a Bett Brasil 2024, a ser realizada em São Paulo, entre os dias 23 e 26 de abril de 2024, conforme aduzido no Processo Administrativo nº 2024/27000/011726.

Considerando o Parecer Jurídico nº 83/2024/DPA, às fls. 112, da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Contratação de 17 (dezessete) inscrições para a Bett Brasil 2024, a ser realizada em São Paulo, entre os dias 23 e 26 de abril de 2024, destinada a servidores desta pasta, com fundamento inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021; resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.1333/2021, para Contratação de 17 (dezessete) inscrições para a Bett Brasil 2024, a ser realizada em São Paulo, entre os dias 23 e 26 de abril de 2024, destinada aos servidores desta pasta. Ademais, a despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR
HYVE EVENTOS LTDA.	14.681.157/0001-34	R\$ 26.871,10

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 473, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, da nota de empenho, elencados a seguir:

Processo: 2024/27000/011726
Número da Nota de Empenho: 2024NE27086
Fiscal do Contrato: Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3
Substituto de Fiscal: Anice de Souza Moura, matrícula 767443-9.
Contratada: Hyve Eventos Ltda.
CNPJ: 14.681.157/0001-34.
Objeto do Contrato: Contratação de 17 (dezessete) inscrições para a Bett Brasil 2024, a ser realizado em São Paulo, entre os dias 23 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do pactuado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do pactuado, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o estabelecido, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ESC. EST. GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ESC. EST. GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Neide Oliveira de Sá - Matrícula Nº 517851-4

II - João Rodrigues Ferreira Filho - Matrícula Nº 901006-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Joana Coelho da Costa - Matrícula Nº 11546956-5

II - Jefferson Alves da Luz - Matrícula Nº 1002279-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Associação de Apoio da Escola Paroquial Luiz Augusto, CNPJ sob o nº 01.912.262/0001-95, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP/P45, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/04/2024, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-1300 e através do e-mail: luizaugusto@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 09 de abril de 2024.

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Paroquial Luiz Augusto

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, CNPJ sob o nº 01.257.082/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação dos serviços de empresa especializada em recarga de extintores classe B e C de 6kg e classe A de 10 kg, do município de Wanderlândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15 de abril de 2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99262-4370 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 08 de abril de 2024.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
SONHO DE LIBERDADE

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Daniel da Costa Sousa. Matrícula 11878959-2

II - Marco Antônio Bueno Bello. Matrícula 11872063-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Darceana Antônio Gonçalves - Matrícula 1158740-13

II - Silvânia Bessa - Matrícula 774290-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER VIANA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DO SOCORRO M. DA CUNHA AIRES - Representante legal da Contratante
MARIA CERES ARAÚJO DA SILVA - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/003974
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale - ME
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 45, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 883,54 (Oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Thanara Araújo Baltazar Lima

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.044,00 (Quatro mil e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 32.225,02 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.682,02 (Seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.816,76 (Nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.924,00 (Dez mil e novecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.695,50 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
 CNPJ: 49.561.864/0001-71
 OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 93,00 (Noventa e três reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024
 Presidente - Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
 Representante legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, CNPJ sob o nº 01.918.914/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha GLP 13 kg, do município de Aragominas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/04/2024, horário: 09 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3463-1173 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 08 de abril de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
 CONTRATO Nº 001/2023
 ADITIVO: 01
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: D.S.S. SILVA EIRELI-LTDA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 001/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
 FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.227,98 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
 DEUSADADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
 CONTRATO Nº 002/2023
 ADITIVO: 02
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA-LTDA
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 002/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
 FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 371,74 (trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
 FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE/TESOURO ESTADUAL.
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
 CONTRATO Nº: 003/2023
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER-LTDA
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 003/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
 FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.682,27 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
 FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE/TESOURO ESTADUAL.
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
 VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
 CONTRATO Nº: 004/2023
 ADITIVO Nº: 04
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: M.H.S. SANTOS LTDA
 CNPJ: 27.061.896/0001-75
 OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 004/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
 FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE/TESOURO ESTADUAL.
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
 MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº: 005/2023
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 005/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.322,88 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº: 006/2023
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E.X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: O 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 006/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.932,79 (mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses e 6 (seis) dias contados a partir da data assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS - Representante da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.732,74 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal do Fornecedor: Deusdade Sousa Santos Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.682,40 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
Presidente-Unidade Gerenciadora: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 852,50 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
Presidente-Unidade Gerenciadora: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E.X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.158,50 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
Presidente-Unidade Gerenciadora: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira,

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.680,93 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
Presidente-Unidade Gerenciadora: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.771,90 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
Presidente-Unidade Gerenciadora: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CEM CASTELO BRANCO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.924,00 (Vinte e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.910,37 (Dez mil, novecentos e dez reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudizete Carneiro Santos

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.755,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: J V DE MENEZES
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.151,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.319,00 (Cinco mil e trezentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.255,30 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M A de P SILVA LTDA
CNPJ: 29.325.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.573,85 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.073,49 (Cinquenta mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.475,87 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, alunos e Mestres do CEM Castelo Branco
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a e nexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.514,70 (Mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keliange Mamedes de Oliveira Guido
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual São Pedro, CNPJ sob o nº 01.230.353/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, no Distrito de Jacilândia, município de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3428-6024 e através do e-mail: saopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Araguanã/TO, 09 de abril de 2024.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS
E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.085,20 (Quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Marcia Holanda Sandes Santiago

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.620,00 (Onze mil e seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Evandro Xavier Oliveira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.680,40 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: MARTINS E SOUSA LTDA
CNPJ: 41595.436/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Helio Martins Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 41.595.436/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.002,30 (Dezoito mil, dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Melquíades Reis da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.637,40 (Treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Kamila Rocha Melo

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA.
CNPJ: 02.848.222/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.980,00 (Vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: José Walter Menezes

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.200,80 (Quinze mil, duzentos reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES.
CNPJ: 49.561.864/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.674,00 (Treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.513,30 (Seis mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante legal Contratada: Ivaldo dos Santos Pimentel

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.825,19 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosângela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Thallyson Rosa Pereira

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.400.063/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosângela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Carlos Eduardo de Oliveira

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: PAPEL E CIA-PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosângela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Antonio Fernandes Alencar Filho

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 624,80 (Seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosângela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Maria Leidiana L. da Silva

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-6, por meio do Pregoeira: Regianni das Neves sobrinho promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de gás liquefeito (GLP) 13 kg de uso doméstico para demanda do ano letivo de 2024. Data de abertura: 26/04/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 34681206 e através do e-mail: arлиндarosa@ue.seduc.to.gov.br e na Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel.: (63) 3468-1206.

Couto Magalhães/TO, 8 de abril de 2024.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ sob o nº 01.138.334/0001-99, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- gás de cozinha, do município de Couto Magalhães TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/04/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 984404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 05 de abril de 2024.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 26/04/2024, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel.: (63) 3464-2300.

Guaraí/TO, 04 de abril de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, CNPJ/MF sob o nº 01.341.484/0001-03 localizada na AV GOIAS, S/Nº, SETOR AEROPORTO, por meio do pregoeiro (a) ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/04/2024, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar CMTO Salvador Caetano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h Tel.: (63) 3384-2065 e através do e-mail: salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu/TO, 04 de abril de 2024.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, localizada no município de Dueré - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.387/0001-01, por meio do pregoeiro Orlando Carneiro Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima. Data de abertura: 26/04/2024, às 09h:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Elesbão Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3358-1184 e através do e-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br.

Dueré - TO, 05 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.044,04 (Cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: João Rosado Diniz Filho
Representante legal Contratada: Carlos José de Alcântara Antunes

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.648,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: João Rosado Diniz Filho
Representante legal Contratada: César Augusto Bezerra de Alcântara

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.028,90 (Oitenta e três mil e vinte e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante legal Contratada: Marcos Pereira da Silva

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.737,65 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante legal Contratada: Carlos José de Alcântara Antunes

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA-ME
CNPJ: 45.591.673/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante legal Contratada: Luiz Carlos Amaral da Silva

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RETIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Marina Guedes Milhomem
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.106,15 (Cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza.
Marina Guedes Milhomem.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.429,98 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza:
Marcos Pereira de Souza.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Cristal Carnes
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.326,18 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza:
Roberto Carlos Moreira dos Santos.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Maria Pereira da Silva Viera
CNPJ: 11.852.527/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.811,00 (Oito mil e oitocentos e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza.
Maria Pereira da Silva Viera.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS
DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio para as aulas práticas do Curso Técnico em Enfermagem.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.334,60 (Nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ROSILENE DE SOUSA COSTA - Representante legal da Contratante;
JOÁZINHO PEREIRA MENDANHA - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.625,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante
Edivaldo Marinho da Costa - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: GRUPO LATARO LTDA
CNPJ: 23.922.567/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante
Carlos Donizete Lataro - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.191,86 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.475,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 015/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante legal da Contratante
Edson Lopes da Silva - Representante legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.232,75 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: Givanildo Ferreira Bento - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: CASTRO COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 32.254.405/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.358,39 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES
Representante Legal do fornecedor Registrado: NATANAEL ALVES RODRIGUES

DANIEL CERQUEIRA SALES
PRESIDENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.746.793/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.352,24 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODEMAR ALVES DA SILVA

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES
CNPJ: 10.680.737/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.813,00
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Amilton Tavares Rodrigues

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 131.400,02 (cento e trinta mil, quatrocentos reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão
CONTRATADA: NÚBIA OLIVEIRA DE ANDRADE ME
CNPJ: 28.435.946/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.134,00
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Núbia Oliveira de Andrade

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.746,95 (Dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Leila Marcia Ascenso Gama
Representante legal Contratada: Maria José Rosa dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 584,20 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leila Márcia Ascenso Gama
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samia Mara da Silva Soares

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: ELLU LTDA
CNPJ: 23.637.505/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.195,40 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
LUCIANA REIS DA CUNHA

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Data de abertura: 25/04/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 05 de abril de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO, localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 44.776.099/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Andréia Aparecida Lins Pires, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/04/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Bom Tempo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59h. Tel.: (63) 99258-4620 e através do e-mail: bomtempo@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 10 de abril de 2024.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante legal da Contratante;
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Recurso I

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.229,30 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de TUPIRAMA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - NAGELLA FERNANDES BRANDÃO - Matrícula 11890142-1.

II - JOCICLEIA NASCIMENTO DE BRITO - Matrícula 11744766-4.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LEONILSON CARVALHO DA SILVA - Matrícula 1265040-9.

II - SEBASTIÃO JOVENTINO DE ABREU NETO - Matrícula 11697482-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elizângela Nunes Pereira, Matrícula 11733381-2

II - Nanashara Gomes Arrais, matrícula 11596155-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Francielly Gomes dos Santos Carmo - Matrícula 11822848-3

II - Larissa Pereira Amorim dos Santos - Matrícula 497529-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da A. A. E. E. Indígenas

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Centenário - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Helena Soares. Matrícula 858630/10

II - Maria de Jesus Araújo Coelho Nunes. Matrícula 1042122-10

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Célia Pereira Galvão - Matrícula 80631/3

II - Sylvania Ribeiro Coelho - Matrícula 11187506 - 1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 04/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.345,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Marcos Antônio Sábio

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 04/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.018,36 (vinte mil, dezoito reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.501,52 (trinta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.622,91 (catorze mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.047,50 (seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jose Martins de França
Representante legal Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.067,31 (dezoito mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jose Martins de França
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398,25 (mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jose Martins de França
Representante legal Contratada: Marcos Pereira da Silva

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.805,25 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jose Martins de França
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.976,30 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jose Martins de França
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 300, Centro de Pedro Afonso - TO, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Pereira do Nascimento promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei. Data de abertura: 26/04/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio Escolar do Colégio Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h e no Tel.: (63) 99231.3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso - Tocantins, 08 de abril de 2024.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME - (FORA DE HORA)
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.223,90 (noventa mil, duzentos e vinte três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura em 20/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
HÉLIO AIRES RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal Contratada.

HÉLIO AIRES RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.046,60 (Oito mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura em 20/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
HÉLIO AIRES RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal Contratada.

HÉLIO AIRES RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.205,98 (Cento e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura em 20/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
HÉLIO AIRES RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal Contratada.

HÉLIO AIRES RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.409,70 (Vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura em 20/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
HÉLIO AIRES RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

HÉLIO AIRES RIBEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Fátima - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Pammella Suely Barros Feitosa Fernandes - Matrícula 11828307-2

II - Gilvan Sirqueira Alves - Matrícula 11183659-9

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Kelcimeire Ribeiro Armond da Silva - Matrícula 11183691-6

II - Daiana Mickaele Morais de Oliveira Barros - Matrícula 11799285-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.951,35 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Jucelene Aparecida Oliveira dos Santos

Representante legal Contratada: Lagranger Farias Pires

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: Luminata Distribuidora EIRELI

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.562,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Jucelene Aparecida Oliveira dos Santos

Representante legal Contratada: Eloisio Lusía de Sousa Damacena

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO CARVALHO

CNPJ: 00.804.344/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 (doze) meses 27/03/2025.
SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Jucelene Aparecida Oliveira dos Santos
Representante legal Contratada: Joventino Carvalho de Souza

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Associação de Apoio a Escola Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, CNPJ sob o nº 01.133.697/0001-31, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio do pregoeiro(a) Janete de Oliveira Negre Barbosa, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16 de abril das 2024 às 08h. Horário da Fase de Lances: 08h00min as 18h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99296-0392 e através do e-mail: colegioestadualpedroll@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2024.

ADGILMA SHIRLEY DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores (a) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ADENILTON PIRES REIS PAIXÃO - Matrícula nº 11572060-7

II - IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS - Matrícula nº 670215-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Aurea Lane Guimarães Lessas- Matrícula nº 1018590-9

II - Antônio Nilberto de Castro - Matrícula nº 11649267-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001, de 12 de dezembro de 2023.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT

CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.215,33 (Trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.094,30 (Trinta e um mil, noventa e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal da Contratada: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO - LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.394,60 (Cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal da Contratada: Vitor Hugo Lima da Silva

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.00009/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO POEIRÃO SOCIETY DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PEIXE/TO/2024.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 09/04/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.00010/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO "AMIGOS DE FUTSAL" NO POVOADO CRAOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO/2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 09/04/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.00011/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, ETAPA LAGOA DA CONFUSÃO

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2024 à 30/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO SGD: 2023/79010/000097

PROCESSO: 2023/79010/000097

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 14/2023/SEJU

Objeto: Promover a realização do Projeto Escolinha de Karate - formando campeões, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Federação de Karate do Tocantins, CNPJ: 03.920.342/0001-18.
Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 494.241,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 19/10/2023

Vigência: 17/10/2024

Signatários: Jocivaldo Dias Cardoso, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 305, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 902874-1, Contador, para responder pela Agencia de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, nº funcional 1275100-1, no período de 1º a 20 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 306, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 902874-1, Contador, para responder pela Agencia de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, nº funcional 1275100-1, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 311, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de maio de 2024, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor WELITON AURELIO PINTO RIBEIRO, nº funcional 411945-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 273, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 313, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1
6.	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2
7.	Marcilio Sardinha	290583-2
8.	Marusan Antônio Baliza	443077-1
9.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 314, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2
2.	Luiz Alves Carneiro	627760-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 315, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 315, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	446406-2	Ariovaldo Moreno Junior	91,00	2021
2	XXX.XXX.X01-00	446406-2	Ariovaldo Moreno Junior	97,92	2022
3	XXX.XXX.X45-72	731990-1	Marcos Antonio Maciel Cardoso	99,92	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Pedro Francisco da Cunha	625428-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	563370-1	Gilmar Arruda Dias	97,69	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VIVIANY ALVES BRITO, nº funcional 11155450-1, no período de 8 a 19 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, nº funcional 598784-1, Coordenador Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, no período de 28 de maio a 12 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEILA LIMA PIRES, nº funcional 997502-3, Auxiliar Administrativo, para responder pela Agencia de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, no período de 8 a 27 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 325, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
2.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
3.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
4.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
6.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 326, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
14.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 327, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, nº funcional 11529636-1, Diretor de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial, previstas para o período de 23 de abril a 22 de maio de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 329, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Monitoramento
4.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
5.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
6.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 330, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSE CARLOS DOMINGOS FERREIRA, nº funcional 740060-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pau D'arco, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ODILON LUCIO DE OLIVEIRA, nº funcional 943487-3, no período de 1º a 30 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 331, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, nº funcional 972578-1, Diretora de Execução Financeira, previstas para o período de 13 de maio a 11 de junho de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 332, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora RAYSSA JORGE RODRIGUES, nº funcional 11164735-5, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 333, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 3 a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 334, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
3.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
5.	Gleib Adelinio Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
7.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
8.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 335, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 336, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Maxley Caelano Rolindo	629379-1	Auditoria
11.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
12.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 337, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Monitoramento
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
4.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 338, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 339, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	263323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 340, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 341, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ANA MARIA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 619386-1, da Diretoria de Tributação para a Diretoria da Escola Fazendária, a partir de 2 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 348/2024/GABSEC/SEFAZ.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2024, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Alvorada/TO, durante a realização de reforma no prédio da sede da Unidade, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 50/2024/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2024/25000/000262.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Jodir Ribeiro Silva, CPF nº 1XX.XXX.XXX-X0, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização em Alvorada/TO, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/ Nº 146/2024, fls. 02/03 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 349, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LEILA PEREIRA DA SILVA, Assistente III, nº funcional 11613831-5, do Gabinete do Secretário para a Gerência de Programação, Capacitação e Educação, a partir de 18 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 350, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOAO ANTONIO KERTESZ DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV, nº funcional 11727322-1, da Gerência de Almoxarifado para a Gerência de Suporte e Operações, a partir de 1º abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 351, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA GRANDO QUEIROZ, nº funcional 1273876-1, Gerente de Acompanhamento do SICAP, para responder pela Diretoria de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, nº funcional 789851-5, no período de 1º a 05 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 358/2024/GABSEC, DE 09/04/2024.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2024/6670/500092;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 84 e 85 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

84	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	29.495.176-8	37.259.611/0008-35	RONDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	89.086.144/0001-16	INDETERMINADO
85	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	29.495.176-8	37.259.611/0008-35	RONDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	89.086.144/0012-79	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republicada para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término
TARE	AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 502000	29.515.539-6	34.470.721/0006-91	03997/2024	Decreto nº 2912/200	27/03/2024	Indeterminado
TARE	BELCAR CAMINHOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503900	29.531.606-3	43.678.869/0005-26	03984/2024	Decreto nº 2912/2006	18/03/2024	Indeterminado
TARE	CEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 501284	29.055.042-4	00.665.175/0001-18	03986/2024	Decreto nº 2912/2006	21/03/2024	Indeterminado
TARE	COMANDOS PADRÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500603	29.501.651-5	21.347.942/0002-00	03974/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	CONCREGELL CONCRETO PMW LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 504500	29.532.513-5	51.245.415/0001-66	03961/2024	Lei nº 1385/2003	01/03/2024	31/12/2032
TARE	DISTRIB. DE FERRAG. ALIM. E BEBIDAS IMPERATINS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504217	29.056.866-8	01.264.377/0001-10	03988/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	DISTRIB. DE FERRAG. ALIM. E BEBIDAS IMPERATINS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504217	29.056.866-8	01.264.377/0001-10	03989/2024	Decreto nº 2912/2006	25/03/2024	Indeterminado
TARE	EUROLUB DISTRIBUIDORA LVMM LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 501043	29.529.687-9	46.268.936/0001-07	03971/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	EWAH BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 503672	29.532.842-8	51.158.143/0001-67	03972/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	JV SOUZA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 501056	29.537.198-6	53.121.888/0001-87	03970/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	JV SOUZA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 501056	29.537.198-6	53.121.888/0001-87	03977/2024	Lei nº 1303/2002	01/03/2024	31/12/2032
TARE	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS LTDA	PALMAS	TO	2023 9540 501043	29.529.027-7	17.940.343/0005-62	03973/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	LUKA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 501804	29.534.465-2	51.686.506/0001-37	03969/2024	Lei nº 1201/2000	01/03/2024	31/12/2032
TARE	NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503852	29.485.495-9	52.733.714/0012-65	03998/2024	Decreto nº 2912/2006	27/03/2024	31/12/2032
TARE	PÃES LIVRAMENTO LTDA-ME	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 502421	29.491.282-7	30.961.970/0001-14	03980/2024	Lei nº 1385/2003	01/03/2024	31/12/2032
TARE	RURAL BRASIL LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 502603	29.523.628-0	14.947.900/0001-42	03995/2024	Decreto nº 2912/200	27/03/2024	Indeterminado
TARE	RURAL BRASIL LTDA - DEMAIS	LAGOA DA CONFUSAO	TO	2023 6190 500140	29.525.326-6	14.947.900/0002-23	03996/2024	Decreto nº 2912/200	27/03/2024	Indeterminado
TARE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 504944	29.051.207-7	37.580.404/0001-01	03976/2024	Decreto nº 2912/2006	01/03/2024	Indeterminado
TARE	TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503481	29.057.538-9	01.279.145/0001-36	03994/2024	Decreto nº 2912/2006	31/03/2024	Indeterminado

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 13/03/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, trancado com cadeado, e com características de abandono do local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	29.470.380-2	11.463.963/0003-00	RUA VIELA 22 Nº 1.038, QD. 10, LT. 48, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional/TO, 02 de abril de 2024.

ADÃO VILARINHO FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

Pelo presente Edital de Notificação a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288/2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de cinco (05) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, se desejar, apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme dispõe o art. 3º da Portaria SEFAZ-TO nº 1232/2023, e em razão da denegação para emissão e recebimento de documentos fiscais efetuada em 30/01/2024 com base no art. 92-A, inciso XIII do Decreto 2.912/2006 com redação dada pelo Decreto 5.966/2019.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	C A L DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA - ME	29.524.234-5	44.639.392/0001-09	AV. FRANCISCO DE OLIVEIRA NEGRE S/Nº, QD. 48, LT. 12, BAIRRO JANUÁRIO DIAS, BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Porto Nacional/TO, 02 de abril de 2024.

ADÃO VILARINHO FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos para implantação de unidade de beneficiamento de farinha de mandioca, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/04/2024.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROJETO Nº 010300.000096/2024

ASSUNTO: 8ª FEIRA ÉPOCA -2024

INTERESSADO: Associação Comercial e Industrial de Araguaína.

VALOR: R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado tem por objeto apoiar a 8ª Edição da Feira Época-2024, que visa fomentar os negócios no Município de Araguaína e Região, através da Associação Comercial e Industrial de Araguaína. O projeto tem o propósito de fomentar e movimentar a economia no Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais e regional, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados. Verifica-se que a Associação comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.086.650/0001-27, constituída aos 25 de novembro de 1975 como uma entidade de classe das atividades de associações de defesa de direitos sociais. A Associação tem como finalidade, promover a defesa dos seus associados nas esferas administrativa e judiciais, além de promover o desenvolvimento do comércio, indústria, prestação de serviços, agronegócio e defesa do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento do município de Araguaína, regiões e do Estado do Tocantins.

O interesse público desta Secretaria em celebrar a presente parceria está plenamente demonstrado através da previsão orçamentária da Ação 3026, prevista no PPA 2024-2027, por meio da descentralização de recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico que visa fomentar a economia local com um considerável aumento nas vendas, nos segmentos do comércio e serviços nos municípios tocantinenses, apoiando principalmente os pequenos negócios. Ações como estas são de grande importância para auxiliar na retomada da economia, atrair clientes para as empresas e a manutenção dos empregos, dentre outros benefícios. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Associação Comercial e Industrial de Araguaína-ACIARA, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local, o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico: <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.000096/2024. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 09 de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:
PROCESSO: 010300.00109/2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, com o objetivo de apoiar a realização das Exposições Agropecuárias 2024 em 39 municípios do Estado.
VALOR: R\$ 4.000.011,00 (quatro milhões e onze mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins é uma associação sindical de grau superior, sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1989, tendo como propósito coordenar, promover o desenvolvimento, a defesa e a proteção da categoria econômica, além de representar, organizar e fortalecer os produtores rurais tocantinenses, defender seus direitos e interesses, promovendo o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do Setor Agropecuário. Ademais, a FAET, conforme pode-se observar em seu Estatuto, está descrito na suas prerrogativas e deveres, realizar eventos que proporcionem lazer ao homem do campo e a comunidade em geral, bem como organizar exposições e/ou feiras agropecuárias no Estado do Tocantins. Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto das Exposições Agropecuárias, proposto pela FAET junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade, proporcionar a viabilidade da continuidade à retomada e o fortalecimento econômico, gerando oportunidade de evidenciar a produção rural e aproximar produtores rurais e potenciais consumidores, dinamizando as transações comerciais durante e após os eventos das feiras.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como propósito movimentar a produção agropecuária, os pequenos negócios locais que também lucram com toda a logística montada para atender os expositores e visitantes das exposições, impactando fortemente nos diversos setores da economia como rede hoteleira, segmentos de alimentação, transportes e diversos outros serviços. Trata-se, portanto, de uma maneira de conscientizar e incentivar os consumidores das cidades participantes, no sentido de priorizar as compras locais, demonstrando aos mesmos os benefícios existentes para a cidade como a geração de empregos, renda e o retorno dos tributos destinados aos investimentos das respectivas cidades onde acontecem as exposições.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico: <https://transfere.to.gov.br/>, processo nº 010300.00109/2024. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2021/19010/000305

Apostilamento: Nº 01

Objeto: Alteração da Cláusula 9 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA, do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA 9 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA no exercício 2024: FONTE 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico. Programa/Ação: 3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.

Termo de Execução Descentralizada - TED

Unidade Descentralizadora: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Descentralizada: Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins

Data de assinatura: 04/04/2024

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico) e HERCY AYRES RODRIGUES FILHO (Secretário do Turismo do Estado do Tocantins).

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS

PORTARIA-CERH Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do OFÍCIO Nº 245/2024/GASEC, SGD 2024/37009/003058,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, GYLLHERMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, como Suplente, em substituição a Cláudio Roberto Tavares, conselheiro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 166, de 15 de dezembro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, representando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-SEMARH Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do MEMORANDO Nº 11/2024/GABSEC/SEMARH, (SGD: 2024/39009/001492),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, como Suplente, em substituição a Denise Domingos dos Santos Martins, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 01, de 12 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.250, do Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2023, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 29/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a Portaria nº 12/GASEC, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, publicada na Edição no 6509 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 307/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goianorte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00227/2024 destinados à realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goianorte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00227/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE01317, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 309/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00482/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Gurupi a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00482/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE03945, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 06/2024.

PROCESSO Nº: 2024/30550/001668

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita
OBJETO: Disponibilização de vagas para o Estágio Estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

VIGÊNCIA: 02/04/2027

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

GLEIDE FATIMA MACIEL MARINHO

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004990

CONTRATO: 45/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratorios Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos para laboratório: meios de cultura para Análise Microbiológica de Água Mineral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por mais 01 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 600.0000.251

Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4534

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Idexx Brasil Laboratorios Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002341

CONTRATO: 49/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: WPI Soluções em Tecnologia LTDA.

OBJETO: Contratação de solução integrada de conectividade de Rede, para compor a infraestrutura dos prédios da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Contratante na continuidade do Contrato.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550 10.126.1165.4526

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

VALOR: R\$ 8.524.396,00 (oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

WPI Soluções em Tecnologia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 51/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002488
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.002261
CONTRATO Nº 51/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 51/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à de aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPIEDIA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO- NÃO SUS) destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 1.926.932,00 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 25/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 286/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 65/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 102/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 65/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.508, de 8 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 287/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 96/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 163/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**ATO - PRES/CIB - TO Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir *quórum* e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins
02	Nome: Robson José da Silva Cargo: Superintendente de Política de Atenção a Saúde	Nome: Ana Carolina Casto Barbosa Negra Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
03	Nome: Rodrigo Cândido de Souza Cargo: Diretor de Atenção Especializada	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação
04	Nome: Cleidimar Rodrigues Soares Cargo: Diretora de Atenção Primária	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária
05	Nome: Andreis Vicente da Costa Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias.	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	Nome: Luiza Regina Dias Noleto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Nome: Mísia Saldanha Figueiredo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
08	Nome: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Cargo: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	Nome: Thais Farias Pereira Cargo: Diretora de Assistência Especializada em Reabilitação
09	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.	Nome: Mary Ruth Batista Glória Maia Cargo: Diretora de Vigilância das Doenças Zoonoses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Biparte

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 28/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/053318), de 05 de março de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 4ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217212502403 do SISMAC gerado em 08/03/2024 às 15 horas, 58 minutos e 53 segundos (15:58:53), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Aprova por *Ad Referendum* os valores da Contribuição Institucional ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), conforme Deliberação do COSEMS - TO Nº 001, de 01 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que Acrescenta os artigos 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012, que Altera a Portaria Nº 220/GM/MS, de 30 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução CIB Nº 086, de 16 de junho de 2016, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito para Pagamento das Contribuições Institucionais das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins devidas ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS - e Conselho dos Secretários de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS - TO;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, de acordo com o art. 6, inciso II, do Estatuto do COSEMS/TO;

Considerando a Deliberação Cosems - TO Nº 001, de 01 de março de 2024, que Aprova os valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, através do Termo de Cessão de Crédito;

Considerando a solicitação de resolução CIB *Ad Referendum* realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO e a urgência de aprovação desses novos valores,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar os valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, através do Termo de Cessão de Crédito.

Art. 3º Os valores de que trata o artigo anterior, obedecerá a Tabela de contribuição institucional, em Anexo I, em consonância com a relação dos municípios, em Anexo II, que são partes integrantes desta Resolução CIB-TO.

Art. 4º A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS passará a vigorar a partir da competência de abril 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB Nº 134, de 15 de março de 2024.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL
POR PORTE POPULACIONAL

Faixa populacional	Valor Mensal	Valor Anual	Qtd. Mun	Contrib.
até 30 mil	980,00	11.760,00	132	1.552.320,00
de 30.001 a 50 mil	1.200,00	14.400,00	2	28.800,00
de 50.001 a 100 mil	1.350,00	16.200,00	3	48.600,00
de 100.001 a 200 mil	1.500,00	18.000,00	1	18.000,00
acima de 200 mil	2.000,00	24.000,00	1	24.000,00
TOTAL			139	1.671.720,00

ANEXO II - RESOLUÇÃO CIB Nº 134, de 15 de março de 2024.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES E RESPECTIVOS
VALORES A SEREM PAGOS

ITEM	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VR CONTRIB.	VR ANUAL
1	170025	Abreulândia	2.609	980,00	11.760,00
2	170030	Aguianópolis	7.049	980,00	11.760,00
3	170035	Aliança do Tocantins	5.303	980,00	11.760,00
4	170040	Almas	6.905	980,00	11.760,00
5	170070	Alvorada	8.381	980,00	11.760,00
6	170105	Angico	3.475	980,00	11.760,00
7	170110	Aparecida do Rio Negro	4.901	980,00	11.760,00
8	170130	Aragominas	5.705	980,00	11.760,00
9	170190	Araguaçema	7.223	980,00	11.760,00
10	170200	Araguaçu	8.418	980,00	11.760,00
11	170215	Araguanã	5.856	980,00	11.760,00
12	170230	Arapoema	6.590	980,00	11.760,00
13	170240	Arraias	10.502	980,00	11.760,00
14	170270	Aurora do Tocantins	3.809	980,00	11.760,00
15	170290	Axixá do Tocantins	9.817	980,00	11.760,00
16	170300	Babaçulândia	10.668	980,00	11.760,00
17	170305	Bandeirantes do Tocantins	3.631	980,00	11.760,00
18	170307	Barra do Ouro	4.673	980,00	11.760,00
19	170310	Barrolândia	5.669	980,00	11.760,00
20	170320	Bernardo Sayão	4.439	980,00	11.760,00
21	170330	Bom Jesus do Tocantins	5.120	980,00	11.760,00

22	170360	Brasilândia do Tocantins	2.221	980,00	11.760,00
23	170370	Brejinho de Nazaré	5.540	980,00	11.760,00
24	170382	Cachoeirinha	2.293	980,00	11.760,00
25	170384	Campos Lindos	10.505	980,00	11.760,00
26	170386	Cariri do Tocantins	4.499	980,00	11.760,00
27	170388	Carmolândia	2.627	980,00	11.760,00
28	170389	Carrasco Bonito	4.165	980,00	11.760,00
29	170390	Caseara	5.514	980,00	11.760,00
30	170410	Centenário	2.966	980,00	11.760,00
31	170460	Chapada da Areia	3.330	980,00	11.760,00
32	170510	Chapada da Natividade	1.415	980,00	11.760,00
33	170555	Combinado	4.870	980,00	11.760,00
34	170560	Conceição do Tocantins	4.070	980,00	11.760,00
35	170600	Couto Magalhães	5.690	980,00	11.760,00
36	170625	Crixás do Tocantins	1.749	980,00	11.760,00
37	170650	Darcinópolis	6.250	980,00	11.760,00
38	170710	Divinópolis do Tocantins	6.986	980,00	11.760,00
39	170720	Dois Irmãos do Tocantins	7.173	980,00	11.760,00
40	170730	Dueré	4.686	980,00	11.760,00
41	170740	Esperantina	11.280	980,00	11.760,00
42	170755	Fátima	3.824	980,00	11.760,00
43	170765	Figueirópolis	5.222	980,00	11.760,00
44	170770	Filadélfia	8.892	980,00	11.760,00
45	170825	Fortaleza do Taboão	2.615	980,00	11.760,00
46	170830	Goianorte	5.136	980,00	11.760,00
47	170900	Goiatins	13.169	980,00	11.760,00
48	170980	Ipeiras	2.088	980,00	11.760,00
49	171070	Itaguatins	5.801	980,00	11.760,00
50	171090	Itapiratins	3.814	980,00	11.760,00
51	171110	Itaporã do Tocantins	2.412	980,00	11.760,00
52	171150	Jáú do Tocantins	3.906	980,00	11.760,00
53	171180	Juarina	2.174	980,00	11.760,00
54	171190	Lagoa da Confusão	13.989	980,00	11.760,00
55	171195	Lagoa do Tocantins	4.470	980,00	11.760,00
56	171200	Lajeado	3.199	980,00	11.760,00
57	171215	Lavandeira	1.984	980,00	11.760,00
58	171240	Lizarda	3.727	980,00	11.760,00
59	171245	Luzinópolis	3.200	980,00	11.760,00
60	171250	Marianópolis do Tocantins	5.332	980,00	11.760,00
61	171270	Mateiros	2.773	980,00	11.760,00
62	171280	Maurilândia do Tocantins	3.470	980,00	11.760,00
63	171360	Monte do Carmo	8.182	980,00	11.760,00
64	171370	Monte Santo do Tocantins	2.311	980,00	11.760,00
65	171395	Muricilândia	3.623	980,00	11.760,00
66	171430	Nazaré	3.772	980,00	11.760,00
67	171488	Nova Olinda	12.014	980,00	11.760,00
68	171500	Nova Rosalândia	4.348	980,00	11.760,00
69	171510	Novo Acordo	4.450	980,00	11.760,00
70	171515	Novo Alegre	2.332	980,00	11.760,00
71	171525	Novo Jardim	2.768	980,00	11.760,00
72	171550	Oliveira de Fátima	1.124	980,00	11.760,00
73	171570	Palmeirante	6.234	980,00	11.760,00
74	171380	Palmeiras do Tocantins	6.830	980,00	11.760,00
75	171630	Pau D'Arco	4.885	980,00	11.760,00
76	171650	Pedro Afonso	13.964	980,00	11.760,00
77	171665	Pequizeiro	5.546	980,00	11.760,00
78	171700	Pindorama do Tocantins	4.414	980,00	11.760,00
79	171720	Piraquê	3.038	980,00	11.760,00
80	171750	Plum	7.830	980,00	11.760,00
81	171780	Ponte Alta do Bom Jesus	4.586	980,00	11.760,00
82	171790	Ponte Alta do Tocantins	8.192	980,00	11.760,00
83	171800	Porto Alegre do Tocantins	3.200	980,00	11.760,00
84	171830	Praia Norte	8.563	980,00	11.760,00
85	171840	Presidente Kennedy	3.668	980,00	11.760,00
86	171845	Pugmil	2.746	980,00	11.760,00
87	171850	Recursolândia	4.389	980,00	11.760,00

88	171855	Riachinho	4.723	980,00	11.760,00
89	171865	Rio da Conceição	2.211	980,00	11.760,00
90	171870	Rio dos Bois	2.879	980,00	11.760,00
91	171875	Rio Sono	6.498	980,00	11.760,00
92	171880	Sampaio	4.876	980,00	11.760,00
93	171884	Sandolândia	3.371	980,00	11.760,00
94	171886	Santa Fé do Araguaia	7.678	980,00	11.760,00
95	171888	Santa Maria do Tocantins	3.537	980,00	11.760,00
96	171889	Santa Rita do Tocantins	2.407	980,00	11.760,00
97	171890	Santa Rosa do Tocantins	4.864	980,00	11.760,00
98	171900	Santa Tereza do Tocantins	2.928	980,00	11.760,00
99	172000	Santa Terezinha do Tocantins	2.530	980,00	11.760,00
100	172010	São Bento do Tocantins	5.457	980,00	11.760,00
101	172015	São Félix do Tocantins	1.610	980,00	11.760,00
102	172020	São Miguel do Tocantins	12.445	980,00	11.760,00
103	172025	São Salvador do Tocantins	3.106	980,00	11.760,00
104	172030	São Sebastião do Tocantins	4.898	980,00	11.760,00
105	172049	São Valério da Natividade	3.848	980,00	11.760,00
106	172065	Silvanópolis	5.452	980,00	11.760,00
107	172085	Sucupira	2.007	980,00	11.760,00
108	172093	Taipas do Tocantins	2.183	980,00	11.760,00
109	172097	Talismã	2.831	980,00	11.760,00
110	172110	Tocantínia	7.688	980,00	11.760,00
111	172125	Tupirama	1.952	980,00	11.760,00
112	172130	Tupiratins	2.785	980,00	11.760,00
113	172208	Wanderlândia	11.783	980,00	11.760,00
114	172210	Xambioá	11.500	980,00	11.760,00
		TOTAL	111.720,00	11.760,00	1.340.640,00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 133, de 11 de março de 2024, referente que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 28/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/053318), de 05 de março de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 4ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado a Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 133, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre o Protocolo Nº 217212502403 do SISMAC gerado em 08/03/2024 às 15 horas, 58 minutos e 53 segundos (15:58:53), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 136, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 134, de 15 de março de 2024, referente os valores da Contribuição Institucional ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), conforme Deliberação do COSEMS - TO Nº 001, de 01 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que Acrescenta os artigos 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012, que Altera a Portaria Nº 220/GM/MS, de 30 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução CIB Nº 086, de 16 de junho de 2016, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito para Pagamento das Contribuições Institucionais das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins devidas ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS - e Conselho dos Secretários de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS - TO;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, de acordo com o art. 6, inciso II, do Estatuto do COSEMS/TO;

Considerando a Deliberação Cosems - TO Nº 001, de 01 de março de 2024, que Aprova os valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, através do Termo de Cessão de Crédito;

Considerando apresentação realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 134, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Os valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, através do Termo de Cessão de Crédito.

Art. 3º Os valores de que trata o artigo anterior, obedecerá a Tabela de contribuição institucional, em Anexo I, em consonância com a relação dos municípios, em Anexo II, que são partes integrantes desta Resolução CIB-TO.

Art. 4º A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS passará a vigorar a partir da competência de abril 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB Nº 136, de 21 de março de 2024.

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL
POR PORTE POPULACIONAL**

Faixa populacional	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QTD MUN	CONTRIB.
até 30 mil	980,00	11.760,00	132	1.552.320,00
de 30.001 a 50 mil	1.200,00	14.400,00	2	28.800,00
de 50.001 a 100 mil	1.350,00	16.200,00	3	48.600,00
de 100.001 a 200 mil	1.500,00	18.000,00	1	18.000,00
acima de 200 mil	2.000,00	24.000,00	1	24.000,00
TOTAL			139	1.671.720,00

**ANEXO II - RESOLUÇÃO CIB Nº 136, de 21 de março de 2024.
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES E RESPECTIVOS
VALORES A SEREM PAGOS**

ITEM	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VR CONTRIB.	VR ANUAL
1	170025	Abreulândia	2.609	980,00	11.760,00
2	170030	Aguiamópolis	7.049	980,00	11.760,00
3	170035	Aliança do Tocantins	5.303	980,00	11.760,00
4	170040	Almas	6.905	980,00	11.760,00
5	170070	Alvorada	8.381	980,00	11.760,00
6	170105	Angico	3.475	980,00	11.760,00
7	170110	Aparecida do Rio Negro	4.901	980,00	11.760,00
8	170130	Aragominas	5.705	980,00	11.760,00
9	170190	Araguacema	7.223	980,00	11.760,00
10	170200	Araguaçu	8.418	980,00	11.760,00
11	170215	Araguanã	5.856	980,00	11.760,00
12	170230	Arapoema	6.590	980,00	11.760,00
13	170240	Arraias	10.502	980,00	11.760,00

14	170270	Aurora do Tocantins	3.809	980,00	11.760,00
15	170290	Axá do Tocantins	9.817	980,00	11.760,00
16	170300	Babaçuândia	10.668	980,00	11.760,00
17	170305	Bandeirantes do Tocantins	3.631	980,00	11.760,00
18	170307	Barra do Ouro	4.673	980,00	11.760,00
19	170310	Barrolândia	5.669	980,00	11.760,00
20	170320	Bernardo Sayão	4.439	980,00	11.760,00
21	170330	Bom Jesus do Tocantins	5.120	980,00	11.760,00
22	170360	Brasilândia do Tocantins	2.221	980,00	11.760,00
23	170370	Brejinho de Nazaré	5.540	980,00	11.760,00
24	170382	Cachoeirinha	2.293	980,00	11.760,00
25	170384	Campos Lindos	10.505	980,00	11.760,00
26	170386	Cariri do Tocantins	4.499	980,00	11.760,00
27	170388	Carmolândia	2.627	980,00	11.760,00
28	170389	Carrasco Bonito	4.165	980,00	11.760,00
29	170390	Caseara	5.514	980,00	11.760,00
30	170410	Centenário	2.966	980,00	11.760,00
31	170460	Chapada da Areia	3.330	980,00	11.760,00
32	170510	Chapada da Natividade	1.415	980,00	11.760,00
33	170555	Combinado	4.870	980,00	11.760,00
34	170560	Conceição do Tocantins	4.070	980,00	11.760,00
35	170600	Couto Magalhães	5.690	980,00	11.760,00
36	170625	Crixás do Tocantins	1.749	980,00	11.760,00
37	170650	Darcinópolis	6.250	980,00	11.760,00
38	170710	Divinópolis do Tocantins	6.986	980,00	11.760,00
39	170720	Dois Irmãos do Tocantins	7.173	980,00	11.760,00
40	170730	Dueré	4.686	980,00	11.760,00
41	170740	Esperantina	11.280	980,00	11.760,00
42	170755	Fátima	3.824	980,00	11.760,00
43	170765	Figueirópolis	5.222	980,00	11.760,00
44	170770	Filadélfia	8.892	980,00	11.760,00
45	170825	Fortaleza do Tabocão	2.615	980,00	11.760,00
46	170830	Goianorte	5.136	980,00	11.760,00
47	170900	Goiatins	13.169	980,00	11.760,00
48	170980	Ipueiras	2.088	980,00	11.760,00
49	171070	Itaguatins	5.801	980,00	11.760,00
50	171090	Itapiratins	3.814	980,00	11.760,00
51	171110	Itaporã do Tocantins	2.412	980,00	11.760,00
52	171150	Jau do Tocantins	3.906	980,00	11.760,00
53	171180	Juarina	2.174	980,00	11.760,00
54	171190	Lagoa da Confusão	13.989	980,00	11.760,00
55	171195	Lagoa do Tocantins	4.470	980,00	11.760,00
56	171200	Lajeado	3.199	980,00	11.760,00
57	171215	Lavandeira	1.984	980,00	11.760,00
58	171240	Lizarda	3.727	980,00	11.760,00
59	171245	Luzinópolis	3.200	980,00	11.760,00
60	171250	Marianópolis do Tocantins	5.332	980,00	11.760,00
61	171270	Mateiros	2.773	980,00	11.760,00
62	171280	Maurilândia do Tocantins	3.470	980,00	11.760,00
63	171360	Monte do Carmo	8.182	980,00	11.760,00
64	171370	Monte Santo do Tocantins	2.311	980,00	11.760,00
65	171395	Muricilândia	3.623	980,00	11.760,00
66	171430	Nazaré	3.772	980,00	11.760,00
67	171488	Nova Olinda	12.014	980,00	11.760,00
68	171500	Nova Rosalândia	4.348	980,00	11.760,00
69	171510	Novo Acordo	4.450	980,00	11.760,00
70	171515	Novo Alegre	2.332	980,00	11.760,00
71	171525	Novo Jardim	2.768	980,00	11.760,00
72	171550	Oliveira de Fátima	1.124	980,00	11.760,00
73	171570	Palmeirante	6.234	980,00	11.760,00
74	171380	Palmeiras do Tocantins	6.830	980,00	11.760,00
75	171630	Pau D'Arco	4.885	980,00	11.760,00
76	171650	Pedro Afonso	13.964	980,00	11.760,00
77	171665	Pequizeiro	5.546	980,00	11.760,00
78	171700	Pindorama do Tocantins	4.414	980,00	11.760,00
79	171720	Piraquê	3.038	980,00	11.760,00

80	171750	Pium	7.830	980,00	11.760,00
81	171780	Ponte Alta do Bom Jesus	4.586	980,00	11.760,00
82	171790	Ponte Alta do Tocantins	8.192	980,00	11.760,00
83	171800	Porto Alegre do Tocantins	3.200	980,00	11.760,00
84	171830	Praia Norte	8.563	980,00	11.760,00
85	171840	Presidente Kennedy	3.668	980,00	11.760,00
86	171845	Pugmil	2.746	980,00	11.760,00
87	171850	Recursolândia	4.389	980,00	11.760,00
88	171855	Riachinho	4.723	980,00	11.760,00
89	171865	Rio da Conceição	2.211	980,00	11.760,00
90	171870	Rio dos Bois	2.879	980,00	11.760,00
91	171875	Rio Sono	6.498	980,00	11.760,00
92	171880	Sampaio	4.876	980,00	11.760,00
93	171884	Sandolândia	3.371	980,00	11.760,00
94	171886	Santa Fé do Araguaia	7.678	980,00	11.760,00
95	171888	Santa Maria do Tocantins	3.537	980,00	11.760,00
96	171889	Santa Rita do Tocantins	2.407	980,00	11.760,00
97	171890	Santa Rosa do Tocantins	4.864	980,00	11.760,00
98	171900	Santa Tereza do Tocantins	2.928	980,00	11.760,00
99	172000	Santa Terezinha do Tocantins	2.530	980,00	11.760,00
100	172010	São Bento do Tocantins	5.457	980,00	11.760,00
101	172015	São Félix do Tocantins	1.610	980,00	11.760,00
102	172020	São Miguel do Tocantins	12.445	980,00	11.760,00
103	172025	São Salvador do Tocantins	3.106	980,00	11.760,00
104	172030	São Sebastião do Tocantins	4.898	980,00	11.760,00
105	172049	São Valério da Natividade	3.848	980,00	11.760,00
106	172065	Silvanópolis	5.452	980,00	11.760,00
107	172085	Sucupira	2.007	980,00	11.760,00
108	172093	Taipas do Tocantins	2.183	980,00	11.760,00
109	172097	Talismã	2.831	980,00	11.760,00
110	172110	Tocantínia	7.688	980,00	11.760,00
111	172125	Tupirama	1.952	980,00	11.760,00
112	172130	Tupiratins	2.785	980,00	11.760,00
113	172208	Wanderlândia	11.783	980,00	11.760,00
114	172210	Xambioá	11.500	980,00	11.760,00
			TOTAL	111.720,00	1.340.640,00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 137, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 003, de 21 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre os Prazos para a Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os critérios estabelecidos para a participação a Programação Anual de Vigilância Sanitária consistem no envio dos documentos a seguir: 1) Programação Anual das Ações da VISA; 2) Resolução ou Ata da apreciação da Programação Anual das Ações de VISA no CMS; 3) Termo de compromisso em que o município assume suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a solicitação de inclusão de mais 18 (dezoito) municípios ao programa;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 101 municípios do Estado do Tocantins, conforme inciso I.

I - A Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2024 abrangerá os municípios de: (1) Abreulândia, (2) Aguiarnópolis, (3) Almas, (4) Alvorada, (5) Aliança do Tocantins, (6) Ananás, (7) Angico, (8) Aparecida do Rio Negro, (9) Aragoginas, (10) Araguaçu, (11) Araguaçema, (12) Araguatins, (13) Araganã, (14) Aurora do Tocantins, (15) Barrolândia, (16) Buriti do Tocantins, (17) Bom Jesus do Tocantins, (18) Brejinho de Nazaré, (19) Campos Lindos, (20) Carmolândia, (21) Carrasco Bonito, (22) Chapada de Areia, (23) Chapada de Natividade, (24) Combinado, (25) Cristalândia, (26) Colinas do Tocantins, (27) Colmeia, (28) Couto Magalhães, (29) Darcinópolis, (30) Dianópolis, (31) Divinópolis do Tocantins, (32) Dois Irmãos do Tocantins, (33) Dueré, (34) Esperantina, (35) Fátima, (36) Filadélfia, (37) Formoso do Araguaia, (38) Tabocão, (39) Goiatins, (40) Goianorte, (41) Gurupi, (42) Ipueiras, (43) Itacajá, (44) Itaguatins, (45) Itapiratins, (46) Lagoa da Confusão, (47) Lagoa do Tocantins, (48) Lajeado, (49) Lavandeira, (50) Marianópolis do Tocantins, (51) Maurilândia do Tocantins, (52) Miranorte, (53) Monte do Carmo, (54) Monte Santo do Tocantins, (55) Natividade, (56) Novo Olinda, (57) Novo Acordo, (58) Novo Alegre, (59) Oliveira de Fátima, (60) Palmas, (61) Paranã, (62) Paraíso do Tocantins, (63) Pau D'Arco, (64) Pedro Afonso, (65) Pequizeiro, (66) Piraquê, (67) Pindorama, (68) Pium, (69) Ponte Alta do Tocantins, (70) Porto Alegre do Tocantins, (71) Porto Nacional, (72) Praia Norte, (73) Presidente Kennedy, (74) Pugmil, (75) Rio Sono, (76) Riachinho, (77) Rio dos Bois, (78) Recursolândia, (79) Santa Fé do Araguaia, (80) Santa Rita do Tocantins, (81) Santa Maria, (82) Santa Rosa do Tocantins, (83) Rio da Conceição, (84) Sampaio, (85) Santa Tereza, (86) Santa Terezinha do Tocantins, (87) São Bento do Tocantins, (88) São Miguel do Tocantins, (89) São Salvador, (90) São Sebastião do Tocantins, (91) Silvanópolis, (92) Sucupira, (93) Talismã, (94) Taguatinga, (95) Tocantinópolis, (96) Tocantínia, (97) Tupiratins, (98) Wanderlândia, (99) Xambioá, (100) Babaçulândia e (101) Palmeirante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 138, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-01 para Aquisição de 2 Aparelho de Luz Intravermelho, 1 Estimulador Neuro-Muscular e 1 Tablado para Fisioterapia, destinado ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 6899544, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/ Nº 10/2024 de 05 de março de 2024, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-01, (originalmente para Aquisição de 2 Aparelho de Luz Intravermelho, 1 Estimulador Neuro- Muscular e 1 Tablado para Fisioterapia, destinado ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 6899544), do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor, de R\$ 10.879.63 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001,

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-01 para Aquisição de 2 Aparelho de Luz Intravermelho, 1 Estimulador Neuro-Muscular e 1 Tablado para Fisioterapia, destinado ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 6899544, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor remanescente com rendimentos total de, R\$ 10.879.63 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 139, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-02 para Aquisição de 13 Tablets destinados aos agentes comunitários de saúde vinculados a USB Mãe inocência, CNES: 2486695, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretária da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Nº 13767.456000/1200-02, para Aquisição de 13 Tablets destinada aos agentes comunitários de saúde vinculados a USB Mãe inocência, CNES: 2486695, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 18.137,37 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/ Nº 10/2024 de 05 de março de 2024, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-02, para Aquisição de 13 Tablets destinada aos agentes comunitários de saúde vinculados a USB Mãe inocência, CNES: 2486695, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 18.137,37 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003,

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-02, para Aquisição de 13 Tablets destinados aos agentes comunitários de saúde vinculados a USB Mãe inocência, CNES: 2486695, no valor de R\$ 18.137,37 (dezoito mil cento e trinta e sete reais. e trinta e sete centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 141, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024 - 2027.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que "Institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - Valoriza GTES-SUS";

Considerando que, de acordo com o inciso III, art. 11, da Portaria GM/MS Nº 2.168/2023, o Estado do Tocantins enquadra-se na Faixa 3 para recebimento do valor do incentivo financeiro de custeio para implantação das ações do Valoriza GTES-SUS, por possuir oito Regiões de Saúde, fazendo jus a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), enviada à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite, a urgência e necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024 - 2027, conforme apresentação anexa.

Art. 2º A programação financeira do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027 contempla os seguintes incentivos financeiros:

I - Portaria GM/MS Nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, referente ao Valoriza GTES-SUS, incentivo de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), programados nos Módulos Governança e Gestão do Trabalho em Saúde.

II - Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, referente a saldo e rendimento do recurso de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, incentivo de R\$ 3.272.000,00 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), programados no Módulo Gestão da Educação na Saúde.

III - Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) no valor de R\$ 13.770.000,00 (treze milhões e setecentos e setenta mil reais), programados no Módulo Gestão do Trabalho em Saúde e da Educação na Saúde.

Art. 3º Programação dos incentivos financeiros do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027:

I - Programação do Incentivo da Portaria GM/MS Nº 2.168/2023 para o PEGTES:

Módulo	Valor (R\$)	Executor	Cronograma de Execução
Governança	700.000,00	SES-TO	4 anos (2024-2027)
Gestão do Trabalho em Saúde	1.800.000,00	SES-TO	
Total	2.500.000,00	-	

II - Programação do total do PEGTES por módulo:

Quadro 1 - Programação - Módulo Governança				
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução
Portaria GMMS Nº 2.168/2023	700.000,00	100%	SES-TO	4 anos (2024-2027)

Quadro 2 - Programação - Módulo Gestão do Trabalho em Saúde				
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução
Portaria GMMS Nº 2.168/2023	1.800.000,00 Principal 35.000,00 Rendimento 1.835.000,00 Total	59%	SES-TO	4 anos (2024-2027)
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro))	1.250.000,00	41%	SES-TO	
Total	3.085.000,00	100%	-	

Quadro 3 - Programação - Módulo Gestão da Educação na Saúde				
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução
Financiamento MS - Portaria GMMS Nº 1.996/2007	2.872.000,00	18%	SES-TO	4 anos (2024-2027) O desembolso do valor total de R\$400.000,00 referente ao executor COSEMS ocorrerá no ano de 2024
	400.000,00	3%	COSEMS-TO	
	3.272.000,00	21%	Total	
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) - Residência)	7.520.000,00	48%	SES-TO	
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) - Obra na Escola)	5.000.000,00	32%	SES-TO	
Financiamento SES-TO - Total	12.520.000,00	79%	SES-TO	
Total	15.792.000,00	100%		

Art. 4º A apresentação anexa a esta Resolução contém as Ações e Atividades programadas para os quatro anos de vigência do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	343.200	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVEJA PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,87	R\$ 298.584,00

8	292.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,52	R\$ 152.100,00
9	9.360	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML (50UI), COM AGULHA 8X0,30, DE CORPO UNICO, AGULHA FIXA, ESTERIL, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MATERIAL TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE, SILICONIZADA, SEGUNDO NR 32, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	UNIQUIMED	R\$ 1,17	R\$ 10.951,20
15	62.400	UNIDADE	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEA/MACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	DESCARPACK	R\$ 0,21	R\$ 13.104,00
23	3.900	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR À CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTACAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOTO E INJETOR SUPERIOR,, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME: IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 8,08	R\$ 31.512,00
41	19.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	DESCARPACK	R\$ 0,44	R\$ 8.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 514.831,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	702.000	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,92	R\$ 645.840,00
25	8.580	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOTO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 1,57	R\$ 13.470,60
28	7.215	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LABOR IMPORT	R\$ 4,03	R\$ 29.076,45
VALOR TOTAL						R\$ 688.387,05

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.850	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 60 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	DESCARPACK	R\$ 2,15	R\$ 12.577,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.577,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	234.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIORA 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	GLOMED	R\$0,93	R\$ 217.620,00
21	27.300	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIORA 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; UNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 2,57	R\$ 70.161,00
26	14.040	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL NA COR AMBAR 60 MGTS/ML, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIORA 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; UNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 2,75	R\$ 38.610,00
31	136.500	UNIDADE	EQUIPO EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	GLOMED	R\$ 0,69	R\$ 94.185,00
VALOR TOTAL						R\$ 420.576,000

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002513

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90018/2024 - Processo 2023/30550/007036. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, UNACON/HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina e na UNACON de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010710, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 420.576,00.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 688.387,05.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 12.577,50.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 514.831,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 16, 17, 32, 34, 38, 39, 42, 43, 44, 45 e 47

O valor total adjudicado R\$ 1.636.371,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 160, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos se encontra amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO - SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 160, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(SERVIDOR NÃO TEVE NENHUMA SUSPENSÃO
DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	11724595-1	Delegado de Polícia	19/03/2024
2	GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	11724820-1	Delegado de Polícia	25/03/2024
3	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	11724544-1	Delegado de Polícia	19/03/2024
4	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11724420-1	Delegado de Polícia	17/03/2024
5	MARCIO LOPES DA SILVA	45515-3	Delegado de Polícia	25/03/2024
6	NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA	11725168-1	Delegado de Polícia	30/03/2024
7	WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	11197617-7	Escrivão de Polícia	16/03/2024
8	DIEGO BORGES DE ABREU	11724684-1	Perito Oficial - Área 15	23/03/2024
9	JAERSON BATISTA LIMA	11724501-1	Perito Oficial - Área 15	18/03/2024
10	JORGE SIMAO ADDAD JORGE	11724242-1	Perito Oficial - Área 15	12/03/2024
11	KAYTO MURIEL SOUSA	11574585-2	Perito Oficial - Área 15	16/03/2024
12	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382-1	Perito Oficial - Área 15	16/03/2024
13	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784-1	Perito Oficial - Área 15	12/03/2024
14	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528-1	Perito Oficial - Área 15	18/03/2024
15	MAIRA MARTINS MATSUDA	11724170-1	Perito Oficial - Área 15	11/03/2024
16	MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1272098-2	Perito Oficial - Área 15	17/03/2024
17	RICARDO EGIDIO KOELLN	822003-2	Perito Oficial - Área 15	12/03/2024
18	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178-2	Perito Oficial - Área 2	23/03/2024
19	IGOR GALVAO SILVA	11723920-1	Perito Oficial - Área 6	06/03/2024
20	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137-1	Perito Oficial - Área 7	11/03/2024
21	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1120522-3	Perito Oficial - Área 8	09/03/2024

PORTARIA SSP Nº 162, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANCISCO BRAGA FILHO, TEN CEL QOPM, matrícula nº 925163-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 04/2024, Contrato nº 05/2024, Contrato nº 06/2024, Contrato nº 07/2024, Contrato nº 08/2024, Contrato nº 09/2024, Contrato nº 10/2024, Contrato nº 11/2024 e Contrato nº 12/2024 (Processo nº 2023/31000/001254), referente à aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021 e Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, TEN CEL QOPM, matrícula nº 717645-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, TEN CEL QOPM, matrícula nº 928577-2; Membros: GILDÁSIO DA SILVA AIRES, MAJ QOPM, matrícula nº 963541-3 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 167, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora Cristiane de Paula Lacerda, agente de polícia, matrícula nº 945071-2, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria SSP nº 253, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Interno nº 285 - SSP/TO, de 28/06/2022 e no Diário Oficial nº 6115, de 27/06/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA, agente de polícia, matrícula nº 945071-2, a usufruir 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 08/04/2024 a 02/05/2024.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002106

Contrato nº: 101/2018

Termo Aditivo: 6º

Número automático do Siafe/TO: 18001421

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: O reajuste, com o percentual de 1,58%, previsto na cláusula quinta do contrato, conforme variação do IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), mantido pela agência nacional de telecomunicações (ANATEL), referente à prestação de serviços de informática (serviços de telefonia e internet), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Natureza da despesa: 3.3.90.40

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 08/04/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Representante/Contratada

Juvenal Alves Ferreira Neto - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 50/2024/GABSEC/SETUR,****DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XIIª Cavalgada Ecológica, do município de Divinópolis, Estado do Tocantins, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000175;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES" (GUILHERME SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 60/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 54º aniversário da Cidade de Guaraí, município de Guaraí, Estado do Tocantins, a ser realizado no dia 10 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000162;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.931.368/0001-60, nome fantasia "H + G PRODUÇÕES (DUPLA Hugo e Guilherme);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 61/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 8º edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a ser realizado no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00180.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CH PRODUÇÕES" (JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 8º Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a ser realizado no dia 12 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00188

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IC VIEIRA PRODUÇÕES, CNPJ 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IC VIEIRA PRODUÇÕES" (IGOR CUNHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Regimento de Uniformes da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da imagem institucional da ADAPEC/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrão e uso de uniformes dos servidores lotados no ADAPEC, para melhor identificar e difundir a imagem institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e cobrar responsabilidades no uso da imagem institucional através do uso de uniformes;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir e disciplinar o emprego, a utilização, a distribuição e a aquisição de uniformes, suas peças e acessórios, bem como os materiais destinados à confecção e a tipografia adotada.

§1º Fica estabelecido a todos os servidores lotados na ADAPEC o padrão de uniformes a serem utilizados em serviço interno e externo, de toda natureza, das áreas meio e fim, obedecidas as especificações contidas nesta Instrução Normativa.

§2º Fica proibido o uso de vestimentas utilizando o logotipo e/ou nome do ADAPEC que não atendam ao padrão estabelecido por esta Instrução Normativa.

§3º Fica estabelecido o prazo máximo de 1 (um) ano para a utilização dos uniformes adquiridos antes do ato normativo.

Art. 2º A confecção dos uniformes, bem como os logotipos bordados e/ou impressos adotados, as peças e as cores, observarão as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 3º O uniforme a que se refere esta norma será adquirido:

I - por meio de fornecimento discricionário da ADAPEC;

II - por meio de iniciativa e recursos do próprio servidor, desde que obedecidos os requisitos e padrões previstos nesta Instrução Normativa;

III - por meio de parcerias e/ou termos de cooperação/convênios;

Parágrafo Único - O uniforme, quando não adquirido pela ADAPEC, deve ser autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Art. 4º A confecção dos uniformes, quando adquiridos pelo servidor, deverá obedecer às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Diretoria de Administração e Finanças.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME**

Art. 5º Fica definido o uniforme padrão para as atividades administrativas e defesa agropecuária, fiscalizações e/ou inspeções.

I - Uniforme padrão para atividades administrativas (masculino e feminino) camisa gola polo ou camisa manga longa;

II - Uniforme padrão para atividades de defesa agropecuária, fiscalizações e/ou inspeções (masculino e feminino): chapéu tipo australiano; boné; camiseta gola redonda manga curta; camisa gola redonda manga longa com fator de proteção; camisa gola polo; camisa manga longa de botão; calça cargo e colete.

Parágrafo Único: Todos os uniformes da ADAPEC deverão seguir os padrões de qualidade que permita o melhor conforto térmico e a maior durabilidade.

Art. 6º A composição das cores, logotipos, layout e proteção ultravioleta - UV do uniforme se dará da seguinte forma:

I - Chapéu tipo australiano em juta resinada: gênero masculino e feminino; aba forrada com tecido de brim na cor caqui e acabamento em viés na mesma cor; carneira de elástico antialérgico e fita de tecido na azul royal com logotipo em bordado na parte da frente e lateral direita.

II - Chapéu tipo australiano em tecido: cor cinza; com forro azul royal; com botões de pressão para fixação das abas, cordão para ajuste em tecido na cor azul royal com regulador para melhor ajuste à cabeça; logotipo da ADAPEC na parte da frente em silk e/ou bordado e na parte de trás escrito: DEFESA AGROPECUÁRIA;

III - Boné: cor preta; frente curva; tamanho único; fechamento com fivela ajustável na parte traseira; em 6 (seis) gomos; com forração dupla; logotipo da ADAPEC em silk e/ou bordado na parte da frente; nas laterais a bandeira do Estado e o brasão do Estado;

IV - Camisa gola polo tradicional: cor azul royal; o logotipo da ADAPEC deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na cor oficial no lado esquerdo na altura do peito; brasão do Estado deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço direito; a bandeira do Estado do Tocantins deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço esquerdo. Nos uniformes usados nas fiscalizações e/ou inspeções deverá ser acrescentado o Escudo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado, no lado direito e na altura do peito; e nas costas escrito: FISCALIZAÇÃO ADAPEC, em silk e/ou bordado;

V - Camisa gola polo baby look: cor azul royal; o logotipo da ADAPEC deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na cor oficial no lado esquerdo na altura do peito; brasão do Estado deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço direito; a bandeira do Estado do Tocantins deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço esquerdo. Nos uniformes usados nas fiscalizações e/ou inspeções deverá ser acrescentado o Escudo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado, no lado direito e na altura do peito; e nas costas escrito: FISCALIZAÇÃO ADAPEC, em silk e/ou bordado;

VI - Camisa de botão manga longa: cor azul royal ou branca; o logotipo do ADAPEC deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na cor oficial, no lado esquerdo na altura do peito;

VII - Camiseta gola redonda com fator de proteção: manga longa; cor azul royal; logotipo do ADAPEC deverá ser em adesivo silk na cor oficial, no lado esquerdo e na altura do peito; o brasão do Estado deverá ser em adesivo silk na parte superior do braço direito; a bandeira do Estado do Tocantins deverá ser em adesivo silk na parte superior do braço esquerdo; nas costas escrito: FISCALIZAÇÃO ADAPEC, em silk;

VIII - Colete fiscalização: cor preta; manga cavada; gola em V; fechamento frontal com botões de pressão; 2 (duas) faixas contínuas refletivas na parte da frente e das costas; 3 (três) bolsos frontais, sendo 1 localizado na altura do peito esquerdo e 2 (dois) bolsos embutidos na frente na altura da cintura; escudo da ADAPEC do lado direito na altura do peito em silk e/ou bordado; logotipo da ADAPEC no bolso do lado esquerdo em silk e/ou bordado; nas costas escrito: FISCALIZAÇÃO ADAPEC em silk;

IX - Calça operacional tipo cargo: cor caqui, cós com botão e zipper; dois bolsos nas laterais, dois bolsos externos na parte de trás (com botão e lapela), dois bolsos laterais nas pernas (com botão e lapela) e costura de reforço acima do joelho;

X - Camiseta gola redonda manga curta: cor branca; logotipo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado na cor oficial, no lado esquerdo e na altura do peito; o brasão do Estado deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço direito; cruz verde em adesivo silk na parte superior do braço esquerdo; nas costas escrito: SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL ADAPEC em silk na a cor azul;

XI - Calça modelo esporte: cor branca; cós com elástico em toda a cintura; 2 (dois) bolsos atrás;

XII - Jaleco: cor branca; manga curta; fechamento com botões caseados na cor branca Leitosa; 3 (três) bolsos frontais; prespontados com detalhe em forma de V, sendo 1 localizado na altura do peito esquerdo, e 2 na parte inferior frontal; com barra prespontada e abertura traseira; com logotipo bordado no bolso superior; o brasão do Estado deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço direito; Cruz verde deverá ser em adesivo silk e/ou bordado na parte superior do braço esquerdo, e silk eou bordado nas costas;

XIII - Japona categoria térmica, cor azul escuro; fechamento frontal com botões até o pescoço; 2 bolsos frontais; com forro em manta térmica acolchoada, anti mofo, de nylon e lavável; com capuz conjugado na mesma cor; impermeável;

XIV - Macacão: cor azul royal; fechamento em zíper; cós com elástico nas costas; gola, manga curta, escudo da ADAPEC do lado direito na altura do peito em silk e/ou bordado, 01 (um) bolso frontal no lado esquerdo e na altura do peito com logotipo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado; 06 (seis) bolsos na parte da calça, sendo 02 (dois) bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás, dois bolsos laterais nas pernas com lapela e botão; nas costas escrito: DEFESA AGROPECUÁRIA com logotipo da ADAPEC em silk;

§1º As cores do brasão e da bandeira do Estado do Tocantins deverão ser confeccionadas sempre no padrão oficial do Estado.

§2º A logotipo da ADAPEC, para uso nos uniformes, é confeccionado na cor oficial com o nome ADAPEC (em letra caixa alta) centralizado na parte inferior do logotipo e na mesma cor.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE USO

Art. 7º É vedada a alteração das características do uniforme definido nesta Instrução Normativa, incluindo a aplicação de insígnias, brasões, siglas, identificação de cargo/função ou outras marcas não autorizadas.

CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 8º A aquisição do uniforme, quando realizada por meio de iniciativa e recursos do próprio servidor, deve ter autorização prévia da Diretoria de Administração e Finanças, seguindo as especificações fornecidas por essa Diretoria.

§1º O uniforme quando, em desuso por aparência inadequada, deverá ter o logotipo da Adapec e o brasão do Estado inutilizado ou retirado.

§2º A Diretoria de Administração e Finanças, após ouvir as diretorias técnicas emitirá memorando circular com os modelos padrões.

Art. 9º Os uniformes adquiridos com recursos da ADAPEC serão entregues pelos Setores responsáveis.

Parágrafo Único: O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário, nos casos de dano dos uniformes, desde que comprovada a sua responsabilidade.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

ANTÔNIO PAULO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2019

Processo nº 2023/38960/001299

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de sinalização e conservação de Rodovias Estaduais do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 8.185.640,91 (Oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos),

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4082, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 500 e 799.

Data da Assinatura: 10/04/2024

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Rodrigo Gomes Casanova Junior - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/019094, modalidade Tomada de Preços nº 032/2023, que tem por objeto a reforma parcial da coordenação financeira, troca de cobertura das salas de aula, construção de quadra poliesportiva coberta e construção de passarela de acesso coberta da Escola Estadual Dr. Waldir Lins, no Município de Gurupi - TO, informa:

Habilitar as empresas:

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA,
IRKA CONSTRUÇÕES LTDA,
MM CONSTRUÇÕES LTDA,
JW ENGENHARIA LTDA,
VR ENGENHARIA LTDA,
MVC CONSTRUTORA LTDA-EPP,
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,
SALINA CORP LTDA-EPP,
TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,
MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,
RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA,
AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.

Inabilitar as empresas:

ALCORD COMERCIAL LTDA
DELTA PAVIMENTAÇÃO LTDA
HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 02 de abril de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/2022

Processo: 2022.32470.000267

Contrato: 05/2022

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Tec Center Comercial Eireli-EPP

Objeto: Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Valor estimativo da despesa: R\$ 1.560.802,65 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses de 08/04/2024 a 07/04/2025.

Unidade Orçamentária: 06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 07 de abril de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e - Franciezio Melo de Araújo - Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 2021.32470.001649

Contrato: 11/2022.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Maria de Jesus Lima Coelho Costa.

Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Itacajá/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Maria de Jesus Lima Coelho Costa - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001211/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF4H52/TO	AGETO	RE00433342	25/04/2023	14:11	5908-0
ON08H60/TO	AGETO	RE00433345	26/04/2023	13:09	5967-0
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5027	04/03/2024	00:54	7048-1
KDE0E24/TO	DETRAN	MB00011656	05/03/2024	08:17	6920-1
LVV7D02/TO	DETRAN	MB00011657	05/03/2024	08:30	6920-1
KEY3A26/TO	DETRAN	MB00011659	05/03/2024	08:54	6920-1
QKF0I01/TO	DETRAN	TO01733160	11/02/2024	21:14	6670-0
QKF0I01/TO	DETRAN	TO01733161	11/02/2024	21:04	6653-1
JIX2B42/TO	DETRAN	MB00011660	05/03/2024	09:00	6920-1
MWH5378/TO	DETRAN	TO01733162	11/02/2024	21:17	5185-1
RSD2B02/TO	DETRAN	TO01733163	11/02/2024	21:20	6670-0
RSD2B02/TO	DETRAN	TO01733164	11/02/2024	21:20	6599-2
MWG079/TO	DETRAN	TO01733165	11/02/2024	21:24	5185-1
DVC1790/TO	DETRAN	TO01733166	11/02/2024	21:15	5185-1
MWY9J29/TO	DETRAN	MB00011661	05/03/2024	09:18	6920-1
DVC1790/TO	DETRAN	TO01733167	11/02/2024	21:25	6599-2
MXA1928/TO	DETRAN	TO01733168	11/02/2024	21:26	5185-1
MXA1928/TO	DETRAN	TO01733169	11/02/2024	21:26	6599-2
QKB0589/TO	DETRAN	TO01733170	11/02/2024	21:37	5185-1

RTW7I28/TO	DETRAN	MB00011662	05/03/2024	09:29	6920-1
PYI7D25/TO	DETRAN	MB00011663	05/03/2024	09:32	6920-1
MXF6B05/TO	DETRAN	MB00011664	05/03/2024	09:52	6920-1
JUM6455/TO	DETRAN	TO01733175	11/02/2024	21:58	5185-1
JUM6455/TO	DETRAN	TO01733176	11/02/2024	21:58	6599-2
QKH0545/TO	DETRAN	TO01733177	11/02/2024	22:07	5185-1
PBQ2D23/TO	DETRAN	TO01733178	11/02/2024	22:10	5185-1
HOO1E87/TO	DETRAN	MB00011665	05/03/2024	10:09	6920-1
PBQ2D23/TO	DETRAN	TO01733179	11/02/2024	22:10	5193-0
NNB9I07/TO	DETRAN	TO01733180	11/02/2024	22:19	5185-1
QKA9831/TO	DETRAN	TO01733181	11/02/2024	22:25	5185-1
NXJ1A86/TO	DETRAN	MB00011666	05/03/2024	10:22	6920-1
QK18D99/TO	DETRAN	TO01733184	11/02/2024	22:28	6670-0
JVY7F75/TO	DETRAN	MB00011667	05/03/2024	10:29	6920-1
MWV2A63/TO	DETRAN	MB00011668	05/03/2024	10:32	6920-1
QKJ8452/TO	DETRAN	MB00011669	05/03/2024	10:34	6920-1
AOU2I42/TO	DETRAN	MB00011670	05/03/2024	10:40	6920-1
JVY1J77/TO	DETRAN	MB00011671	05/03/2024	10:43	6920-1
MW10I77/TO	DETRAN	MB00011672	05/03/2024	10:51	6920-1
QWF1J95/TO	DETRAN	MB00011673	05/03/2024	10:54	6920-1
OMY4I86/TO	DETRAN	MB00011674	05/03/2024	10:57	6920-1
HZA3G50/TO	DETRAN	MB00011675	05/03/2024	11:23	6920-1
MWL5B21/TO	DETRAN	MB00011676	05/03/2024	11:24	6920-1
RCF2J18/TO	DETRAN	MB00011677	05/03/2024	11:32	6920-1
RSF3J89/TO	DETRAN	MB00011678	05/03/2024	12:21	6920-1
RSC3D18/TO	DETRAN	TO01733185	11/02/2024	22:32	6670-0
RSC3D18/TO	DETRAN	TO01733186	11/02/2024	22:32	6599-2
QQG0923/TO	DETRAN	MB00011679	05/03/2024	12:31	6920-1
JGM0I83/TO	DETRAN	MB00011680	05/03/2024	12:31	6920-1
DXR6I16/TO	DETRAN	MB00011681	05/03/2024	12:31	6920-1
MWV5I01/TO	DETRAN	TO01733086	11/02/2024	20:18	6599-2
RTW4A81/TO	DETRAN	MB00011682	05/03/2024	12:43	6920-1
QWE2781/TO	DETRAN	TO02692849	13/02/2024	22:24	6670-0
PSP1H77/TO	DETRAN	MB00011683	05/03/2024	12:51	6920-1
HGO6C99/TO	DETRAN	MB00011684	05/03/2024	13:40	6920-1
DWB6I31/TO	DETRAN	MB00011685	05/03/2024	13:41	6920-1
JFD0B19/TO	DETRAN	MB00011686	05/03/2024	14:18	6920-1
QKF7H84/TO	DETRAN	MB00011687	05/03/2024	14:24	6920-1
JZV7C73/TO	DETRAN	MB00011688	05/03/2024	14:27	6920-1
ASG5F56/TO	DETRAN	MB00011689	05/03/2024	14:51	6920-1
NGH7887/TO	DETRAN	MB00011690	05/03/2024	17:25	6920-1
RTZ1C68/TO	DETRAN	MB00011691	05/03/2024	19:03	6920-1
NGX6I69/TO	DETRAN	MB00011692	05/03/2024	19:47	6920-1
RSB4B73/TO	DETRAN	SJ00AQ201C	04/03/2024	21:50	5010-0
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202V	04/03/2024	23:51	5010-0
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202W	04/03/2024	23:59	6599-2
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202X	05/03/2024	00:04	5835-0
OLN0921/TO	DETRAN	SJ00B1A03K	05/03/2024	00:24	5010-0
OLN0921/TO	DETRAN	SJ00B1A03L	05/03/2024	00:31	5274-1
MWV2111/TO	DETRAN	SJ00HU106L	05/03/2024	01:38	5010-0
LWM3839/TO	DETRAN	SJ00J6100E	05/03/2024	01:37	5010-0
PYS3H91/TO	DETRAN	MB00011693	06/03/2024	07:36	6920-1
RSB7B41/TO	DETRAN	TO02692850	13/02/2024	22:34	6670-0
PRK3B29/TO	DETRAN	TO01733151	13/02/2024	22:36	6670-0
QKG4A03/TO	DETRAN	TO01733152	13/02/2024	23:12	6670-0
MWM1C31/TO	DETRAN	MB00011694	06/03/2024	09:14	6920-1
QKM3E18/TO	DETRAN	MB00011695	06/03/2024	09:20	6920-1
OMV5D11/TO	DETRAN	MB00011696	06/03/2024	09:21	6920-1
OTW4H06/TO	DETRAN	MB00011697	06/03/2024	09:25	6920-1
HDO2G22/TO	DETRAN	MB00011698	06/03/2024	09:26	6920-1
KAAX2C79/TO	DETRAN	MB00011699	06/03/2024	09:26	6920-1
NXE5F07/TO	DETRAN	MB00011700	06/03/2024	09:31	6920-1
PTC0G88/TO	DETRAN	MB00011701	06/03/2024	09:31	6920-1
HSA5A91/TO	DETRAN	MB00011702	06/03/2024	09:33	6920-1
MWQ3H77/TO	DETRAN	MB00011703	06/03/2024	09:35	6920-1
OLN9312/TO	DETRAN	TO01733153	13/02/2024	23:26	6670-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	003.2024	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.597/0008-00.	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica de alarmes, sensores e câmeras, inclusive a configuração, operação, instalação, locação, supervisão, manutenção, remanejamento e conservação de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 016/2024;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60;
Valor Total: R\$ 4.306,63 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTA ROCAM, ANO/ MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4779 e OLN-4769, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".
DATA DA VIGÊNCIA DA APÓLICE: 03/02/2024 até 03/02/2025.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
ROBERTO DE SOUSA SANTOS - Diretor Presidente, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 003/2024;
PROCESSO Nº 017/2024;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA;
CNPJ sob o nº 08.491.597/0008-00;
Valor Total: R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica, alarmes e câmeras, inclusive a configuração, operação, instalação, locação, supervisão, manutenção, conservação de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços".
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO - Diretor Administrativo Financeiro, pela Contratante;
CRISTIANE LONGHI TROTELLI - Representante Legal, pela Contratada;

IGEPREV

PORTARIA Nº 695, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ana Francisca Lopes Coimbra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1233/2024, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 954/AP, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, retificada pela Portaria nº 699/RET, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação à segurada ANA FRANCISCA LOPES COIMBRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00238R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 765, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gilsom Pereira Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 375/2022/GASEC e nº 377/2022/GASEC, ambas de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 178/2024, de 05 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 227/2024, de 06 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2462, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GILSON PEREIRA VALADARES, a partir de 26 de maio de 2021, ao cônjuge ESTER MADEIRA GUIMARÃES VALADARES, nascida em 24/03/1976, em caráter vitalício, e aos filhos ERIC GUIMARÃES VALADARES, nascido em 22/07/2014, GILSON GUIMARÃES VALADARES, nascido em 21/11/2011, e a partir de 08 de julho de 2021 à filha ANNA JÚLIA AMORIM SILVA VALADARES, nascida em 09/06/2008, em caráter temporário, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, fixando o benefício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213352R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 777, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wagno Borges Dias Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 770222/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220063P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 783, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lourival Francisco Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LOURIVAL FRANCISCO LINO, matrícula nº 398059/4, Motorista, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.009,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220574P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 784, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Ferreira Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO FERREIRA LIRA, matrícula nº 240075/1, no cargo de Técnico em Extensão Rural, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.062,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220611P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 785, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Rosário Dias Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES, matrícula nº 653035/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 786, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina Nascimento Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 606240/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.573,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220798P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 787, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ava Dóris Valente Araújo Póvoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AVA DÓRIS VALENTE ARAUJO PÓVOA, matrícula nº 623614/2, no cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220593P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 788, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Aauto Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 187/2024, de 06 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 247/2024, de 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3041, de 01 de dezembro de 2021, que retifica a Portaria Nº 1044, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5661, de 10 de agosto de 2020, que aplicou o redutor constitucional previsto no art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1044, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5661, de 10 de agosto de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADAUTO PEREIRA DA SILVA a partir de 24 de março de 2020 ao cônjuge ELENICE FIGUEIRAS SILVA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, com base no que consta dos autos nº 2022.07.210318R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020, observado o disposto no art. 24 da EC nº 103, a partir de 07/12/2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 789, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Virgilio Lázaro Rodriguez Oquendo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 152/2024, de 29 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 197/2024, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.604, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VIRGILIO LAZARO RODRIGUEZ OQUENDO, a partir de 27 de julho de 2021, à cônjuge JOCILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, e aos filhos MARIA HERMINIA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO e JOAO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Padrão III, Referência C, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.07.2133937R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 790, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edivania Lins dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EDIVANIA LINS DOS SANTOS, matrícula nº 619740/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220626P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 792, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Wilmeide Araújo de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 100/2024, de 07 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 132/2024, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1173, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.147, de 10 de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada WILMEIDE ARAÚJO DE FRANÇA, a partir de 28 de dezembro de 2021, à menor sob guarda BEATRIZ ARAÚJO DE FRANÇA, nascida em 06/12/2009, Representado Legalmente por ANNA MARIA ARAÚJO DE FRANÇA, em caráter temporário, apenas para aplicação dos reajustes de 2022 e de 2023 definidos, respectivamente, pela Lei Estadual nº 4.005 e pela Lei Estadual nº 4.184.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 793, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joabes Rodrigues do Rosário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, incisos I,II,III,IV,V,§§1º,2º,3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I,II,III,IV,§§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 653035/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220390P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 797, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arlindo Pereira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01 de abril de 2022; e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 210/2024, de 13 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 263/2023, de 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2101, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5901, de 04 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARLINDO PEREIRA RODRIGUES, a partir de 12 de março de 2021, à cõnjuge KERLLEN MEDEIROS RODRIGUES e ao filho JOÃO DAVI MEDEIROS RODRIGUES, apenas para considerar os proventos fixados no Nível "I", Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212821R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 798, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Vanderli Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VANDERLI MENDONÇA, matrícula nº 11143169/2, Motorista, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220414P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.524,16, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 871,66, devendo ser complementado o montante de R\$ 540,34, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 799, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Lêda Lira Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÊDA LIRA COSTA, matrícula nº 367798/4, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 20 anos, 11 meses e 00 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.02.220375P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.778,90, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.363,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 800, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D'arc Alves Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 393189/1, no cargo de Professor Normalista, Nível IV, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.281,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220497P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 801, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Jonas Rocha Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JONAS ROCHA NETO, matrícula nº 821692/3, Administrador Hospitalar, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 13 anos, 05 meses e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 5.835,21, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.238,62, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2024.03.220681P.

Art. 3º Estabelecer que ao segurado deverá ser avaliado periódico pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 219/2024, de 15 de março de 2024, e nos termos do que dispõe o art. 28, da Lei Estadual nº 1.614/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 802, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurada Nilson Gomes Cezar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NILSON GOMES CEZAR, matrícula nº 285058/2, no cargo de Engenheiro Mecânico, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.554,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 804, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Celso Filipak.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 200/2024, de 08 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 257/2024, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 739, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.130, de 11 de junho de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CELSO FILIPAK, a partir de 13 de abril de 2018, à companheira DORISVANDA LOPES FERREIRA, e a filha IZADORA SOPHIA FERREIRA FILIPAK, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.204348R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 805, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sebastião Pelizari Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR, matrícula nº 359480/1, no cargo de Extensionista Rural, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220744P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 806, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Fabiola Coelho Benites.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2023, ao cônjuge JOÃO BATISTA DE MESQUITA JUNIOR, nascido em 04/01/1965, e a menor sob guarda GLAUCO COELHO DE MESQUITA, nascido em 30/01/2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FABIOLA COELHO BENITES, matrícula nº 645932/1, Cirurgião Dentista, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220236P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 10.540,80, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JOÃO BATISTA DE MESQUITA JUNIOR, em caráter vitalício - 50% entre 01/10/2023 a 30/01/2028, e 100% a partir de 30/01/2028.

II - GLAUCO COELHO DE MESQUITA, em caráter temporário - 50% entre 01/10/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 807, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janislene Franca Paz Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANISLENE FRANCA PAZ ALVES, matrícula nº 749117/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220674P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 808, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anilza Leone Martins Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANILZALEONE MARTINS SILVA, matrícula nº 459668/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.273,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 809, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado João Batista de Deus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO BATISTA DE DEUS, matrícula nº 387335/1, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 36.977,23, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.977,23, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209305P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 810, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Venusa Milhomem Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VENUSA MILHOMEM BARROS, matrícula nº 565810/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220456P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 812, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 350397/3, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220715P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 814, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivan Carlos Porsani.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 198/2024, de 11 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 255/2024, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 728, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.805, de 10 de março de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IVAN CARLOS PORSANI, a partir de 26 de dezembro de 2020, à cônica ADELIA SANTANA PORSANI, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Padrão X, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212421R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 13/2024

Na Portaria nº 1833, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021, com relação ao segurado MANOEL DARCI DE ALMEIDA FILHO, com base no que consta do processo nº 2020.16.210675P:

Onde se lê: MANOEL DARCI ALMEIDA FILHO

Leia-se: MANOEL DARCI DE ALMEIDA FILHO

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 11/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Federal 1.800/96, art. 25, Inciso XVII e art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
017/2023	2022/20570/000153	ANIZOMAR BARROS AIRES MAT. 449500-2	CARLOS EDUARDO FERNANDES COSTA MAT. 11841249-1	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 09 dias do mês abril de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 43/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000013, firmado com ANDRIELI DA S PINTO, inscrita no CNPJ Nº: 15.640.475/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 0047/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, a referida contratação será destinada ao abastecimento da frota da MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000034.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis gasolina comum/aditivada, álcool combustível (etanol) e óleo diesel comum aditivado/S-10. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0023/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, visando contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 22/2024/GABPRES, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, nº funcional 986693/2, inscrito(a) no CPF nº 871.***-**-15, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Brejinho de Nazaré, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços Talismã, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA DE FISCAL Nº 24/2024 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
01/2024 02/2024 04/2024	2024/34490/00022	Celio James Sousa Nogueira Matricula nº 37932-8	Joao Jose Ribeiro Matricula nº 11665637-2	DFP COMERCIAL LTDA. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.) FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.) SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA Nº 25/2024/GABPRES, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido,

LUCAS MATOS JORGE, nº funcional 11843039/1, inscrito(a) no CPF nº 052.***.***-99, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Tereza, para o(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

Senhora Laugislenny Vieira Gomes Lyra - Odontóloga e Responsável pela Implantação do PGRSS da UBS ROSENDO BARBOSA DE ARAUJO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

UNITINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/001311
CONTRATO nº: 003/2023
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP
CNPJ: 19.200.109/0001-09
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023, bem como a repactuação do valor inicial com análise de formação de preços e planilha de custos, com acordos, convenções coletivas.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.472.384,37 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Luís Mario Pinheiro Martins - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Processo: 2024/20320/000163
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para emissão de carta de aceite.
Objeto: Emissão de Carta de Aceite para RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, e realizar a guarda, a conservação, a curadoria e a taxidermia de material zoológico do desenvolvimento das pesquisas eventualmente prospectado.
Contrapartida: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 13/03/2024.
Sujeição à legislação vigente: Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.
Signatários: Augusto Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Lucas Elias Oliveira Borges - Representante legal da empresa.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 14701/2023 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a novembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 77/2024-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5943/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira. Nos termos do Despacho nº 197/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdivino Milhomem de Moraes - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 40/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5869/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 200/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Enoque Portilio Cardoso - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5872/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 201/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Elves Moreira Guimarães - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5794/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Fatima-TO. Nos termos do Despacho nº 204/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor José Antônio Santos Andrade - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5825/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 205/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ana Flavia Alves Silveira Monteiro - prefeita no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 44/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5940/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 208/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Edmar José da Cruz - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5820/2022 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas 2021. Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré-TO. Nos termos do Despacho nº 194/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdeni Pereira de Carvalho - prefeito no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2984/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fatima - TO. Nos termos do Despacho nº 156/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Dalma Dias Reis - Gestora no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 47/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2984/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2022. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fatima - TO. Nos termos do Despacho nº 156/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EXTRATO Nº 32/2024

PROCESSO INTERNO SEI Nº 20.001901-5
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CONCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.053.133/0001-57
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CNPJ Nº 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ Nº 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do convênio, de comum acordo entre as partes, ampliando o prazo de execução contratual até o dia 31 de dezembro de 2024; realizar alterações no plano de trabalho do convênio.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do convênio até o dia 31 de dezembro de 2024, ampliando o prazo de execução do convênio.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio que não tenham sido alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2022/ADM
ORIUNDO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/ADM**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2022/ADM. Processo Administrativo nº 306/2022/ADM -, celebrado entre o Município DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e do outro lado ANA PAULA DE ALCANTARA inscrito sob o CPF nº 005.368.941-08. As partes resolvem rescindir amigavelmente os Termos do contrato supra, amparado no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Cláusula Nona do Contrato firmado com a referida empresa.

Alvorada/TO, 08 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ADM. Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE BARRAGE, GLIFOSATO E HERBICIDA, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: no dia 17 de abril de 2024 das 08:00 horas às 16:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

NILTON TAVARES SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME E, CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.744,00 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 09 de abril de 2024.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/FME
CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: LUCINA FRANCISCO DE SOUZA-ME, CNPJ nº 17.465.010/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS VARIADOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE PIPOCA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A PASCOA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ALVORADA/TO,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de março de 2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS - ALVORADA/TO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS, cujo objeto é aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 01/04/2024 ao dia 28/05/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO. Data da assinatura do termo aditivo 26 de março de 2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS - ALVORADA/TO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS, CUJO O OBJETO aditar o valor (item 3.1. da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Fica acrescentado o valor de R\$ 1.772,08 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), compreendendo 2,36% de percentual acrescentado ao contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Data da assinatura do segundo termo aditivo 11/01/2024.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 012/2023/FMS - ALVORADA/TO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO Município DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato nº 012/2023/FMS - firmado no dia 13 de novembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e BL COMPANY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 05/04/2024 ao dia 23/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2023/FMS - firmado no dia 20 de março de 2024.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público

Pregão Eletrônico nº 18-2023, Menor Preço Por Item, abertura dia 25/04/2023 às 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor com seus respectivos ajudantes necessários para reparos nos prédios públicos da Prefeitura de Babaçulândia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Pregão Eletrônico nº 19-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 25/04/2023 às 09:00 horas, Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimentos de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 20-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 25/04/2023 às 12:00 horas, Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimentos de materiais de expediente e papeleria em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 10-2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, BEACH SOCCER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: \[cplbabaculandia@gmail.com\]\(mailto:cplbabaculandia@gmail.com\), até 15 de abril de 2024 até às 10:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link \[www.babaculandia.to.gov.br\]\(http://www.babaculandia.to.gov.br\) e no PNCP.](https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP - LCO https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Babaçulândia, 09 de abril de 2024.</p></div><div data-bbox=)

GLEUBER SOUSA COSTA
Agente de Contratação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024. Início do recebimento das documentações: 29 de abril de 2024 a partir das 07:30. LEGISLAÇÃO: O edital poderá ser retirado no site: www.doisirmaos.to.gov.br na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos horários de 07hs às 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 25/04/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Armazém, Tecidos e Aviamentos para utilização nos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 12 de abril de 2024. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Palmeirante/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 26/04/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços técnicos automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e correlatos para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 12 de abril de 2024.

RIO DOS BOIS

AVISO DE EDITAL IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2024)

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 048/2024, de 05 de abril de 2024, da lavra do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 10 de abril a 06 de maio de 2024, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 10 de abril de 2024 às 24h00min do dia 06 de maio de 2024, as inscrições ao IV CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 85 (oitenta e cinco) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital, que se encontra afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 26 de maio de 2024. Comissão Especial do Concurso Público, em Rio dos Bois-TO, 08 de abril de 2024. SOCORRO DE MARIA LIMA PEREIRA, Presidente da CECP; RENATO ERMÍNIO DE MACEDO, Secretário da CECP e ANA CAROLINA VALE DO NASCIMENTO, Membro da CECP.

SANTA RITA DO TOCANTINS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATANTE: Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Srª Neila Maria da Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.317.914 SSP/TO e CPF nº 467.715.652-20, residente e domiciliada à Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins, CEP: 77.565-000.

CONTRATADO: CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, detentora do direito de exclusividade do cantor "CLEITON E CAMARGO", inscrita no CNPJ: 29.269.612/0001-66, com sede na Av. T-9, 2439 - Sala 02 - JD. América - Goiânia - GO - CEP: 74.255-220.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CLEITON E CAMARGO", DURANTE AS FESTIVIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2024.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	003.0023.13.392.0023.2.073	Realizar Eventos, festas cívicas, comemorativas e vaquejada
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000	Recursos Próprio
FICHA	155	

Santa Rita do Tocantins/TO, 05 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA MACHADO
Secretária Municipal de Cultura

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 25 de abril de 2024, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Futura aquisição de gás GLP, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste Município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste Município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 12 de abril de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 10 de abril de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação e Republicação do Edital do Pregão Eletrônico 004/2024, tipo Menor Preço Por Item, do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, cujo objeto é Contratação de pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos tipo ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I - Termo de Referência e Calendário Escolar 2024. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: o Edital disponível no site oficial do Município: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 041, sexta-feira, 05 de abril de 2024 e aviso de publicação no Diário Oficial do Estado nº 6546, terça-feira, 09 de abril de 2024, pág. 60, e Diário Oficial da União nº 067, segunda-feira, 08 de abril de 2024, com a data de abertura para o dia 22 de abril de 2024 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 26/04/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. O Edital será retificado e republicado e estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br, a partir do dia 11 de abril de 2024 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis-TO, 10 de abril de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ADELINO NOGUEIRA GAMA, pessoa física, inscrito no CPF nº 133.1xx.xx1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade pecuária na Fazenda Bom Sossego, localizada em zona rural, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA no 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRO ZANKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 39.XXX.XXX/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Indústria de esmagadora de grãos, AGRO ZANKER, no Município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. André Gustavo Joner, inscrito no CPF xxx.116.xxx-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de agricultura em regime de sequeiro, com endereço no Lote nº 28-1, do Loteamento São José - 3ª Etapa (Mat. 2199), zona rural, Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, Antônio Sérgio Touro Blanco, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Obras Cívicas Não-lineares de Barramento, e Licenciamento ambiental de atividades com potencial poluidor as quais serão desenvolvidas no Município de Pium - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME CNPJ: 01.176.412/0001-40, torna pública que requereu a NATURATINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP - Proc. 538-2001 - pelo prazo de validade 1 ano, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito a Av. Perimetral, s/n, Q. 25, Lt. 2 a 11, Setor Aeroporto - Cristalândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBA LTDA, CNPJ: 06.881.828/0001-82, torna pública que requereu junto a NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP, Proc.2583-2015-M, pelo prazo de validade de um ano, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito Av. Vitorino Panta, S/N, CHN 01 - Lagoa da confusão - TO - CEP: 77.493-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ nº XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de construção de 151 unidades habitacionais e infraestrutura básica (terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água e coleta de esgoto) em alguns Lotes das Quadras 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14 e 15 do Loteamento Residencial Aeroporto II, Município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e nº 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO CENTRO DE PESQUISAS, localizado na FAZENDA FRIGOVALE I, zona rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ekos Kemmer - Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ 10.XXX.121/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI, LO e AEF, para atividade de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Mananciais, Matrícula nº 3949, no Município de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Elvira Alves Leal, CPF: 01*.0**.691-*.6, proprietária do imóvel LOTE 521, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fazenda Lajinha, Barreirinho e Vale Verde propriedade de José Reinaldo Pereira de Miranda CPF: 335.***.***.**, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de pecuária grande EIA RIMA, localizada em Pium-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INOVA GENETICA LTDA (CNPJ nº XX.014.973/0001-XX) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A., inscrita no CNPJ: 05.919.578/0001-60, estabelecida no Município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5,5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS Nº 35 - DBAP/2023, que autoriza finalidade Manejo de Tilápia (*Oreochromis niloticus*). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MIRIENE CASSEANO SERPA, brasileira, convivente em união estável, agropecuarista, inscrita no CPF nº xxx.xx4.511-09, RG nº xxx 5754 SSP-GO, residente e domiciliada Fazenda Santa Marcia, zona rural em Turvelândia-GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA PARAÍSO, localizado no Município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, POTI MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 1X.5XX.XX4/000X-1X, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração no Leito do Rio Tocantins, Lago UHE Lajeado, com acesso descarga na Chácara Porteira, margens do Lago, Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09, COEMA 07/2002, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO FERNANDO AMARO, CPF: 275.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Barramento e outorga, localizada no Lote 06 e 06-A, zona rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Renato Joner, inscrito no CPF xxx.506.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de agricultura em regime de sequeiro, com endereço na Fazenda Panorama - Lotes nº 23-A, 23-B, 24 e 26 do Loteamento São José - 3ª Etapa Mat. 464, 465, 232 e 1838, zona rural, Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosival Araujo da Silva, brasileiro, casado, CPF 106.***.***-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizado na Chácara São Raimundo, Zona Rural do Município São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014 que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sebastiana Santana Miranda, CPF nº 842.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Vitória, matrículas 288 e 1251, situada no Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SILVIO ROBERTO DIAS DE MELO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 212.XXX.X91-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.041/2024) para extração de AREIA, CASCALHO, SAIBRO E ARGILA no Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª TERMA LUCIA GARCIA, CPF xxx.xx4.921-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA DUAS IRMÃS, Zona Rural, no Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSPORTADORA JABURU LTDA, inscrita no CNPJ: 02.841.130/0001-82, situada na Av. Marginal Direita, Quadra SI-01 F, Lote 09, Centro, cidade de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vânia Alves Reis, CPF: xxx.xx2.891-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de lava jato, no endereço Esquina Rui Barbosa, com Avenida Novo Acordo S/N, Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VIRLEI MOREIRA VILELA, CPF Nº XXX.XXX.411-15, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPREAÇÃO, para atividade de lavra a céu aberto de quartzo/no regime de PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA com uso industrial na Fazenda Campalina - Zona Rural Dueré vinculado ao processo ANM 864.410/2010. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA Nº 07/05 que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O W L F EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.640.536/0001-46, com sede na Av. Juca Peçanha, nº 2100, Casa 20, Bairro Vila Santista, CEP: 12.941-000, Atibaia-SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA ÁGUAS CLARAS, localizado no Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Wansneth Alves Leal, CPF 80*.7**.511-*.0, proprietária do imóvel Fazenda Fortaleza, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IDE - Instituto de Divulgação e Estudos da Doutrina Espírita, vem através de sua Diretora Executiva, Maria Eunice Gomes Teixeira, convocar ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe o capítulo V - artigo 19, parágrafos 1, 2 e 3 do Estatuto Social, à realizar-se:

Data: 18 de maio de 2024

Local: 904 Sul, Alameda 14, AI - 08 - Palmas-TO

Ordem do Dia: Eleição para renovação da Diretoria

1ª Convocação: 08 horas

2ª Convocação: 08:30 horas

Palmas-TO, 9 de abril de 2024.

Maria Eunice Gomes Teixeira
Diretora Executiva

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA